

ATA DA 14ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três (2023), no ambiente do SAJMP, por videoconferência, teve início a 14ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS**, tendo como demais integrantes do colegiado a Exma. Sra. Vice-Corregedora Geral do Ministério Público **DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA** (em substituição ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público **DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA** em seus afastamentos e impedimentos) e os Procuradores de Justiça Conselheiros: **DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA**, **DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**, **DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**, **DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**, **DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**, **DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**, **DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**.

Os membros do Colegiado terão o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 01/08/2023, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 06.2019.00002776-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 13ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO oriundo da 13ª Promotoria de Justiça de JUAZEIRO DO NORTE instaurado para acompanhar a atuação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente na condução do PAD nº 044/2018, que visava apurar a conduta do ex-conselheiro tutelar Cícero Feitosa Santana pelo fato deste ter, supostamente, exercido atividade incompatível com o cargo de Conselheiro Tutelar. Ao se analisar o contexto, verificou-se que os presentes fatos narrados deixaram de ser ímprobos uma vez que não mais resta caracterizado como ato de improbidade administrativa, praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência. Ademais, tem-se que o agente foi responsabilizado administrativamente com pena de advertência. Considerando que não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento. Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

2 - Processo nº 06.2020.00000281-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da 04ª Promotoria de Justiça de ARACATI instaurado com o objetivo de apurar notícia de suposta prática de “perseguição” perpetrada pelo Comandante da Guarda Municipal de Aracati, Corregedor e Secretário de Segurança Cidadã e Ordem Pública do Município de Aracati contra alguns integrantes da Guarda Municipal, após esses terem noticiado na Delegacia de Polícia supostas irregularidades praticadas no âmbito da referida instituição (corrupção e fraudes em licitações) e que podem caracterizar, em tese, atos de improbidade que violaram os princípios administrativos. Ao se analisar o contexto, pode-se constatar a ausência de fatores motivadores para o prosseguimento do feito, considerando a falta de elementos probatórios consistentes para configuração de ato ímprobo. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o SEU arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

3 - Processo nº 06.2020.00002542-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Contra a mulher

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE HORIZONTE. Suposta situação de risco a pessoa com problemas mentais em ambiente familiar. Adoção pelo membro do parquet de diversas medidas visando a elucidação dos fatos. constatação de que o caso em tela se tratava em verdade de conflitos conjugais entre a Sra. Erissandra e seu esposo, pela não aceitação por parte daquela em relação a uma filha que este teve fora do casamento. Sendo

assim, superados os conflitos, após o trabalho realizado com a família pelo CREAS e pela rede de Saúde - CAPS GERAL, a convivência familiar obteve harmonia, não se constatando qualquer situação de risco. Arquivamento. Ausente intimação do arquivamento à Ouvidoria Nacional do Ministério Público da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. diligência. Retorno dos AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM, a fim de juntar A ESTES AUTOS O COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO Da parte Interessada EM questão. INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DETERMINAÇÃO. confirmação de CIÊNCIA DA PARTE SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Confirmação de esclarecimento dos fatos, não havendo motivos para continuidade das investigações. Inexistência de situação de risco conforme amplamente demonstrado. Confirmação de harmonia no lar. Decisão de ARQUIVAMENTO devidamente fundamentada. homologação.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

4 - Processo nº 06.2021.00001091-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, instaurado a partir de vídeo publicado em rede social, através da internet, no qual o médico, servidor municipal, dr. Roberto de Souza Mendonça, alega que o Hospital Municipal não estaria agendando pacientes para serem atendidos por ele, no plantão do dia 02/12/2020 e que não seria a primeira vez, como forma de retaliação política, tendo em vista que teria sido candidato a prefeito nas eleições municipais de 2020, em oposição ao atual gestor, indicado pela administração anterior (Vídeo na aba "Anexos" do cadastro). O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do Conselho de Procuradores de Justiça do estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

5 - Processo nº 06.2021.00002249-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: comunicação de PROMOÇÃO arquivamento de inquérito civil no âmbito da promotoria de justiça da comarca ARACATI instaurado para apurar INICIALMENTE A construção de uma quadra esportiva em área de 0,1712 hectares, localizada à margem esquerda do Rio Jaguaribe, em solo não edificável, pelo Município de Aracati, sem a devida autorização do órgão competente. NO ENTANTO, NÃO VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DA QUADRA ESPORTIVA E SIM de OCUPAÇÃO E USO IRREGULAR DO SOLO, OCORRE QUE, A MARGEM do Rio Jaguaribe, em Aracati, sofre influência de marés e é reconhecida como terreno de marinha, ATRAINDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR OS FATOS VENTILADOS e do ministério público federal para investigar AS IRREGULARIDADES APONTADAS, CONFORME DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 109, INCISO IV, c/c art. 37, inciso i, da lei complementar nº 75/93 atuação direta da união e, conseqüentemente, de investigação e de apuração extrajudicial por parte do ministério público federal - Exaurimento da atuação DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL inteligência E APLICAÇÃO da súmula nº 07/2018 voto pela homologação de arquivamento e confirmação do declínio de atribuição ao mpf.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

6 - Processo nº 01.2022.00029102-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Apropriação indébita Previdenciária (art. 168-A e Lei 8.212/91)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE Crateús Instaurada tendo como base Decisão da 31ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Sobral, que comunica suposta prática do crime previsto no art. 168, §1, III, do Código Penal (Apropriação Indébita), no qual o Advogado Dr. Bruno Farias Cavalcante (OAB/CE nº 30.370) teria se apropriado de montante pago por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV) referente ao Processo 0512920-44.2019.4.05.8103 em tramite na 19ª Vara Federal/CE, no qual, consta como autora Eva Maria Camelo Rodrigues. A comunicação foi encaminhada ao Ministério Público Federal. Constatou-se, AO FINAL, que a demanda aqui tratada já é objeto do procedimento Nº 06.2022.00002311-0, o que configura, portanto, duplicidade dos presentes autos. Acrescenta-se que, a outra ação que possui o mesmo objeto dessa, encontra-se arquivada (fls. 435-449) e homologada por ocasião da 2ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará, realizado entre os dias 7 de fevereiro de 2023 e 14 de fevereiro de 2023, conforme fls. 470/471. Inteligência e aplicação da Súmula nº 08/2019 - CSMP procedimento com objeto idêntico ou mais amplo - Exaurimento da atuação ministerial. decido pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

7 - Processo nº 06.2022.00001802-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento. 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá. IC instaurado pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Tianguá/CE, a partir da Notícia de Fato nº 01.2022.00018966-5, que tem por objeto apurar denúncia envolvendo possível discriminação aos pacientes atendidos pelo SUS na Clínica CLINTIA. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito, considerando que os interessados aceitaram firmar TAC, verifica-se que foram adotadas todas as providências cabíveis em relação aos fatos investigados, não havendo outros ilícitos cíveis ou penais a serem apurados nestes autos. Ressalte-se que foi instaurado o competente procedimento para acompanhar o cumprimento das obrigações fixadas no TAC. Deste modo, entendeu a agente ministerial não haver necessidade continuidade no presente feito, uma vez que as irregularidades APONTADAS, FORAM DEVIDENTE SUPERADAS SATISFATORIAMENTE. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

8 - Processo nº 09.2022.00037120-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de INQUÉRITO CIVIL Instaurado NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PIQUET CARNEIRO/ce. POSSÍVEIS irregularidades na contratação de empresa responsável pela prestação de serviços público de transporte escolar no município. Não constatação dos fatos narrados. Informações apresentadas pelo reclamante são descritas de forma genérica. Ausência de elementos suficientes para concluir que houve ilegalidade na prática do ato impugnado, haja vista que os relatos trazidos pelo denunciante carecem de maior detalhamento, impossibilitando a realização de investigação. INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

9 - Processo nº 06.2022.00002254-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento de Inquérito Civil, instaurado na 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça. Denúncia acerca de movimentações financeiras consideradas suspeitas por parte de empresa que possui vínculo contratual com o Município de Mombaça. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Após realização de várias diligências não foram constatados os fatos narrados na reclamação. elementos genéricos, desprovidos de fundamentação. Inexistência de irregularidades na contratação da empresa em questão, nem tampouco nos valores concernentes à prestação dos serviços. Ausência de justa causa no prosseguimento deste feito. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

10 - Processo nº 06.2022.00002319-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO oriundo da 01ª Promotoria de Justiça de MASSAPÊ instaurado a partir de representação anônima encaminhada à Ouvidoria-Geral do Ministério Público Estadual, por meio da qual são apresentados prints que seriam da rede social do vereador de Massapê conhecido por "Dudu Menezes", onde este último agradece por cirurgias realizadas em massapeenses no município de Granja, tendo o representante informado que tais cirurgias claramente teriam sido realizadas no "HM Dr. Vicente Arruda", uma vez que na mencionada cidade existe apenas o referido nosocômio com capacidade de realizar cirurgias. Ao se analisar o contexto, observou-se que a denúncia inicial é vaga, não contém dados básicos que demonstrem as irregularidades noticiadas, Sendo assim, não há acervo probatório suficiente capaz de ensejar qualquer tipo de responsabilização ao demandado, considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

11 - Processo nº 01.2022.00042567-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Ipueiras

Assunto: Crimes de Abuso de Autoridade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Notícia de Fato, Instaurada NA Promotoria de Justiça de Ipueiras/CE. Suposto ato de abuso de autoridade por parte de policiais de Ipueiras. Adoção de diversas medidas visando a elucidação dos fatos. Desistência por parte do noticiante do direito de representação. Ausência de elementos suficientes para concluir que houve qualquer ilegalidade. os relatos trazidos pelo denunciante carecem de maior detalhamento, impossibilitando a realização de investigação. INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

12 - Processo nº 01.2023.00007504-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento. 2ª Promotoria de Justiça de Crateús. Notícia de Fato instaurada em decorrência de Representação Fiscal encaminhada pela SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ noticiando infringências à legislação tributária. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento. Tendo em vista o parcelamento da dívida tributária, tem-se que a Notícia de Fato atingiu seu objetivo. Deste modo, entendeu a agente ministerial não haver necessidade DE continuidade no presente feito, uma vez que as irregularidades APONTADAS, FORAM DEVIDAMENTE SUPERADAS SATISFATORIAMENTE. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

13 - Processo nº 01.2023.00017433-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Notícia de Fato instaurada na 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/ce, para apurar possível ocorrência de lesão corporal perpetrada por policiais civis. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Após realização de diligências não se constatou qualquer ofensa à integridade corporal ou à saúde do acautelado, decorrente de violência institucional por parte dos agentes de segurança pública, restando ausente justa causa a ensejar propositura de ação penal, consubstanciada na existência de indícios razoáveis de autoria e materialidade delitivas. desnecessidade de continuidade das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

14 - Processo nº 01.2023.00017504-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Não Discriminação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: comunicação de declínio de atribuição de notícia de fato no âmbito da promotoria de justiça da comarca fortaleza instaurado A PARTIR DE denúncia registrada na Central de Atendimento da Ouvidoria Nacional do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania MDHC, INFORMANDO QUE a professora adjunta da UNILAB é assediada moralmente e discriminada na Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, UNILAB, fato que ocorre desde 2022 e que há fortes indícios de tais práticas estarem relacionadas

à identidade de gênero da servidora. verifica-se, inicialmente, que a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira- UNILAB, é uma instituição de ensino superior pública federal brasileira, sendo, portanto, interesse da UNIÃO as matérias em que essa entidade atua como ré, autora, assistente ou oponente, como bem versa o Art.109, I, da CF/88. consequentemente, de investigação e de apuração extrajudicial por parte do ministério público federal - Exaurimento da atuação DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL inteligência E APLICAÇÃO da súmula nº 07/2018 voto pela homologação de arquivamento e confirmação do declínio de atribuição ao mpf.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

15 - Processo nº 06.2018.00000960-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Núcleo de Investigação Criminal

Assunto: Falsificação de documento particular

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal, instaurado NO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - NUINC. POSSÍVEIS CRIMES DE Falsidade ideológica E Uso de documento falso. CONSTATAÇÃO DE extinção da punibilidade pela PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva. ARQUIVAMENTO. Verificou-se que durante o trâmite do presente procedimento não houve necessidade da adoção de medida judicial. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. Portanto, nos moldes da Súmula nº. 22/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

16 - Processo nº 06.2016.00001932-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Paracuru

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça de Paracuru. IC instaurado para apurar o estado de vulnerabilidade social/familiar e maus tratos sofridos pela Sra Ana Cleia da Silva e seus sete filhos. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito. entendeu o agente ministerial que o presente feito deveria ser tramitado sob a forma de Processo Administrativo, já que tem como objetivo apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, desprovido de caráter de investigação cível ou criminal. Deste modo, entendeu o agente ministerial não haver necessidade DE continuidade do presente feito, tendo em vista a instauração do procedimento administrativo nº 09.2023.00025164-7. Portanto, voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

17 - Processo nº 06.2017.00002029-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de São Luis do Curu

Assunto: Danos ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, instaurado em 15 de dezembro de 2016 (Portaria às fls. 01/03), com o objetivo de apurar suposto desvio de verbas públicas oriundas do FUNDEB e irregularidades em Contas de Gestão, no âmbito do município de São Luis do Curu. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

18 - Processo nº 06.2018.00002069-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

Assunto: Danos ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da Promotoria de Justiça de Morrinhos instaurado em 09/07/2015, com o objetivo de apurar irregularidades na locação, em 2010, do veículo Fiat Strada, placas HXX-6952, de propriedade de Maria Ieda Linhares Aguiar, pelo Município de Morrinhos, por meio de contratação da empresa JH LOCADORA DE VEÍCULOS, possivelmente de "fachada". Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas podem-se constatar que o processo licitatório atendeu a todas as regras estabelecidas e que o contrato está sendo realizado satisfatoriamente pois a Lei nº 8.666/93 não prescreve qualquer exigência no sentido de o licitante possuir materialmente a posse ou propriedade de todos OS veículos licitados, havendo a possibilidade de

subcontratação apenas de forma complementar. não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo, praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o SEU arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

19 - Processo nº 06.2015.00001675-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TARRAFAS/CE PROCEDIMENTO instaurado com o objeto de apurar supostas irregularidades em relação ao que consta no Processo nº 2012.TRF.TCE.03239/2013, proveniente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, onde conclui, em Acórdão nº 1515/2016, processo de Tomadas de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Tarrafas, pertinente ao exercício financeiro do ano de 2012, de responsabilidade da Sra. Antônia Simião Lopes Leite e Sr. Antônio Rafael Sobrinho, pelo julgamento de diversos atos administrativos, atos estes, julgados irregulares (fls. 683/686). decorrido o lapso temporal de mais de 5 (cinco) anos da ocorrência dos fatos e do fim do mandato das ex-gestores, considerou o membro do Parquet que eventuais responsabilidades administrativas e criminais foram alcançados pela prescrição. Verificou-se também que a multa aplicada à ex-gestora, por conta da aplicação irregular e indevida das verbas públicas, foi inscrita em dívida ativa pelo município. Assim, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

20 - Processo nº 06.2017.00002472-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Banabuiú

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE BANABUIÚ/CE PROCEDIMENTO instaurado visando apurar possíveis irregularidades ao meio ambiente, praticadas pelo Hospital municipal Senador Carlos Jeinessati, oriundo de um ofício da Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE, em face de fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem licença ambiental. Foi expedido ofício para Semace sobre os fatos noticiados, tendo em vista a solicitação da licença ambiental requerida em fevereiro de 2002. A SEMACE informou que o Hospital está com pendências de documentos e suspendeu a análise do processo até que fossem atendidas as solicitações determinadas. TEM-SE QUE a pendência na regularização da licença ambiental pode configurar um ato ímprobo e até uma responsabilização criminal, tendo em vista tratar-se de um estabelecimento potencialmente poluidor com ressalvas de regularização. PORTANTO, VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

21 - Processo nº 06.2016.00003081-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacajus/CE - instaurado através da Portaria nº 14/2016, a fim de acompanhar eventual dano ao meio ambiente, onde temos como investigada Solange Maria da Silva Vasconcelos - ME, o qual foi constatado no dia 07/07/2014, qual, seja, vender madeira serrada sem o documento de origem florestal - DOF, no Município de Pacajus. - O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente O FEITO SENDO desnecessária a continuidade do feito, haja vista que todas as medidas pertinentes foram tomadas, não se vislumbrando mais nenhuma irregularidade. ASPECTOS CIVIS, ADMINISTRATIVOS E PENAIIS devidamente EXAMINADOS - Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

22 - Processo nº 06.2017.00003066-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público oriundo da Promotoria de Justiça de JERICOACOARA instaurado com o objetivo de apurar suposto uso indevido de bem público por particular (veículo PATROL) cedido pela PAC no sentido de beneficiar indevidamente empreendimento particular de loteamento irregular dentro do perímetro de proteção ambiental da Lagoa de Jijoca. Ao se analisar o contexto, foram realizadas todas as diligências no sentido de apurar os fatos, mas não se obteve êxito, logo, não se pode constatar elementos suficientes que comprovasse a efetiva ocorrência de irregularidades na utilização do bem público. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado POR agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

23 - Processo nº 06.2021.00001875-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Ordenação da Cidade / Plano Diretor

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de INQUÉRITO CIVIL Instaurado NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CATARINA, para averiguar a implementação e execução do Plano Diretor Municipal de Catarina, bem como sua adequação às necessidades do Município. Adoção de diversas medidas visando a elucidação dos fatos. Constatação de que permanece a inexigibilidade constitucional de elaboração de Plano Diretor pelo Município de Catarina, haja vista que não atinge o patamar mínimo exigido pela Carta magna de 1988. esclarecimento do caso em questão. não havendo quaisquer medidas a serem adotadas, conforme demonstrado. INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

24 - Processo nº 06.2020.00001444-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Membro 3 NUINC

Assunto: Falsidade ideológica

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal no âmbito do NUINC. Súmula 022/2019 CSMP. Procedimento instaurado a fim de apurar possível crime de Falsidade Ideológica previsto no artigo 299 do CP. Observou o representante ministerial que, no caso em tela, operou-se a prescrição, a qual se deu em razão dos fatos narrados datarem os anos de 2009 ou 2010, impedindo, assim, o ajuizamento do feito. Exaurida atividade ministerial. Homologo o arquivamento do presente feito.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: .

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

25 - Processo nº 01.2021.00012657-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Prevaricação

Voto do Conselheiro Relator:

Notícia de Fato. Promoção de arquivamento. Matéria criminal. Suposta prática de crime de prevaricação por servidor público. Ausência de indícios de conduta típica criminal. Documentação apresentada corrobora a defesa apresentada pelo reclamado. Improcedência da denúncia. Arquivamento do feito sob a regência do art. 3º, §6º da resolução 36/2016. Homologação.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

26 - Processo nº 06.2021.00002902-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ. Trata-se de Inquérito Civil para averiguar a responsabilização do senhor Marco Antônio de Sousa Borges responsável pela intervenção irregular na Lagoa do Jacundá, nas quadras 20 e 21, no município de Aquiraz, por meio de licenças concedidas pelo referido município. O membro do Parquet requisitou à Delegacia do meio Ambiente a instauração de Inquérito Policial para apurar o fato. A Delegada constatou ser inviável o andamento do Inquérito Policial por ter se operado a prescrição do delito, conforme o artigo 109, do CP. O membro subscritor entendeu que não há mais providências a serem tomadas no âmbito da Promotoria de Justiça nestes autos de Inquérito Civil Público. Ineficaz seu prolongamento no tempo. Prescrição, PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

27 - Processo nº 01.2022.00022446-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Atendimento ao usuário

Voto do Conselheiro Relator:

Notícia de fato Nº 01.2022.00022446-8. Promoção de arquivamento. Suposta produção de produto impróprio ao consumo. Recurso intempestivo. Não conhecido.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR

28 - Processo nº 06.2022.00001425-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis

Assunto: Fornecimento de medicamentos

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça de Quiterianópolis. Procedimento Preparatório instaurado com a finalidade de disponibilização do medicamento DEPACOTE ER 500 MG/DIA pela Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis. Efetivação da medida. Entrega de medicamento comprovada. Esgotamento da atuação do Parquet -DECISÃO MONOCRATICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão

Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

29 - Processo nº 09.2022.00028565-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 86ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Prática de Crime

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo 09.2022.00028565-5. 86ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. A presente demanda originou-se da Notícia de Fato nº 01.2022.00007875-0. Foi instaurado procedimento Administrativo para acompanhar a NF com a finalidade de apurar possível utilização de documentos particulares falsos. Verifica-se proposta de Acordo de Não Persecução Penal à noticiada Sabrina Andrade, conforme termo de fls. 21/26, bem com a judicialização da demanda pelo juízo da 7ª vara Criminal sob o nº 0800214-10.2023.8.06.0001, conforme espelho processual de fl. 27. O membro oficiante entende que o procedimento alcançou os objetivos os quais foram traçados, assim, não há motivos para tramitação de dois procedimentos judicial e administrativo acerca do mesmo fato. Esgotamento da atuação do Parquet - Homologação do Arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

30 - Processo nº 01.2022.00035323-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento de Notícia de Fato. Denúncia possível crime de exercício ilegal da profissão cometido por AGILTOP no ano de 2015. Contravenção prescrita. Multa administrativa aplicada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará. Verificou-se não haver mais razões para o prosseguimento do feito, o ilustre promotor de justiça determinou o seu arquivamento. Exaurimento do objeto. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

31 - Processo nº 01.2023.00004580-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza criminal. Procedimento instaurado relatando possível omissão a requisição ministerial por parte da autoridade policial atuando no 10º Distrito Policial de Fortaleza, referente ao processo nº 0134740-20.2018.8.06.0001 (IP nº 110-512/2017) para averiguar conduta tipificada no art. 33 da Lei nº 11.343/06. Não há que se falar no crime de prevaricação, uma vez que não foi possível a comprovação da prática de conduta ilícita, sendo necessária a comprovação do elemento subjetivo. Arquivamento do procedimento em razão dos fatos aqui noticiados não consubstanciarem a conduta tipificada no artigo 319, do Código Penal Prevaricação. Exaurimento do feito. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

32 - Processo nº 01.2023.00014704-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento. 2ª Promotoria de Justiça de Aracati. A presente demanda originou-se da Notícia de Fato proveniente do protocolo nº MP 02.2019.00008777-3 contendo documentos que versam sobre suposta omissão de Autoridade Policial em não lavrar Auto de Prisão em Flagrante em desfavor de Marcos Vinicius Barbosa Pinto, por infração ao art. 14 da Lei 10.826/2003. Procedimento Investigatório Disciplinar instaurado. Ação penal em curso contra Marcos Vinicius Barbosa Pinto em grau de recurso, pelos mesmos fatos narrados na presente Notícia de Fato, sob o nº 001379-62.2019.8.06.0035. Pugna se pelo arquivamento da presente Notícia de Fato a fim de evitar Litispendência. Exaurimento do feito. Portanto, nos moldes da súmula 008/20191 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79,

III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

33 - Processo nº 06.2015.0000024-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça de Maracanaú-CE. Instaurado para apurar a regularidade, ou não, da implementação de dispositivos redutores de velocidade no âmbito do município de Maracanaú, em razão de informações encaminhadas pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Maracanaú-DEMUTRAN, no que se refere ao cumprimento da Resolução CONTRAN nº 336/2009, cujo conteúdo proibiu a utilização de tachões no sentido transversal da via. O agente ministerial, entre outras providências, oficiou o Município de Maracanaú, tendo este informado que o corpo Técnico do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte realiza regularmente o levantamento em campo dos locais mais críticos e adota as medidas técnicas disponíveis para mitigar os impactos aos usuários da malha viária. O Município de Maracanaú informou que o DEMUTRAN não implanta tachas e tachões às vias públicas, na secção transversal, conforme Resolução n.º 366/2009-CONTRAN, como elemento de redução de velocidade e ou ondulações, bem como os dispositivos existentes estão sendo retirados de forma gradativa, uma vez que danificam a pavimentação dos locais, sendo necessário a realização de reparos nas vias. Informou, ainda, que os tachões foram retirados das vias de maior volume de tráfego e que foi determinado a equipe técnica do DEMUTRAN a realização de uma macro inspeção com a finalidade de identificar os locais que ainda existam os dispositivos. Pelo exposto, verificou o douto agente ministerial o exaurimento da atuação investigativa do Ministério Público, razão pela qual determinou o arquivamento do presente procedimento. Por fim, também determinou a extração de cópias deste IC para instauração de Procedimento Administrativo ante a necessidade de acompanhamento da inspeção, a ser realizada pelo Município de Maracanaú, por intermédio do DEMUTRAN, e da remoção completa dos dispositivos de velocidade em desacordo com a citada resolução do CONTRAN.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

34 - Processo nº 09.2023.00023815-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Voto do Conselheiro Relator:

Solicitação de afastamento das funções para que o interessado possa participar do Congresso Nacional do Tribunal do Júri, em Belo Horizonte/MG, nos dias 04 a 06 de outubro de 2023. Cumprimento dos requisitos dos artigos 12 e 13 do provimento nº 029/2016-PGJ. VOTO PELA AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO DE AFASTAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

35 - Processo nº 06.2018.00001773-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Cessão de créditos não-tributários

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: comunicação de arquivamento. IC instaurado a partir de uma representação formulada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em fevereiro de 2019. Foi noticiado que o Sr. João Félix dos Santos deixou de comprovar o recolhimento do valor imputado a título de multa aplicada, relacionado ao Processo nº 2012.ART.TCE.06270/15. Da análise dos autos verificou-se que não houve dano ao erário, nem enriquecimento ilícito do gestor. Sem Improbidade Administrativa. Sem indícios de crime. Quanto à multa aplicada, o ex-gestor realizou o parcelamento da dívida e pagou a primeira parcela de arrecadação. Determinou-se o arquivamento dos autos com as cientificações legais. Portanto, nos moldes da súmula 021/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

36 - Processo nº 06.2015.00001632-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Potiretama

Assunto: Inspeção Periódica de Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO QUE ABRIGA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE POTIRETAMA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

37 - Processo nº 06.2016.00002654-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Itarema

Assunto: Criação / Instalação / Prosseguimento / Encerramento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Matéria cível, de improbidade administrativa.

Denúncia de supostos ilícitos do então prefeito de Itarema baseada em Relatório de Fiscalização da Corte Contas. Acórdão nº 03413/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE/CE extinguiu o processo pela prescrição. Evidente prejuízo ao prosseguimento do feito e falta de lastro ao ajuizamento de ACP, ou outra providência. Ausência de comprovação da ocorrência de dano ao erário e ato de improbidade administrativa, ou de ilícito. Súmula nº 21/2019 do CSMP. Homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

38 - Processo nº 06.2020.00001667-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Merenda

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem. O presente inquérito civil fora instaurado em decorrência de denúncias encaminhadas via celular sobre suposto favorecimento, ou preterição de pessoas para receber o kit alimentação no período da pandemia. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a inexistência do elemento doloso. Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

39 - Processo nº 06.2020.00002486-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Nova Jaguaribara

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARETAMA. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado, com a finalidade de apurar a responsabilidade de apurar a responsabilidade de Maria Edna Nogueira Diógenes Queiros, ex-gestora, do Fundo Municipal da Educação de Jaguaribara, referente a Prestação de Contas de Gestão, no exercício financeiro de 2013. Observou o representante ministerial que já se passaram mais de 05 anos desde a eventual ocorrência do ato de improbidade administrativa. Alcançando a prescrição impedindo, assim, o ajuizamento da ação de improbidade. O Ministério público atuante entendeu pela perda do objeto do presente inquérito civil público devido à prescrição. Improbidade, prescrição, perda do objeto. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: .

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

40 - Processo nº 06.2021.00000318-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Orientação e acompanhamento temporário

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento. 1.^a Promotoria de Justiça de Horizonte-CE. IC instaurado objetivando apurar caso de violência contra criança e adolescente. A denúncia discorre sobre suposta ocorrência de agressão praticada contra seus filhos, conforme informado no relatório do CREAS. O Parquet adotou as providências de praxe. Em relação ao possível crime de tortura praticado pela mãe das crianças, a matéria encontra-se judicializada (processo n.º 0000880-56.2018.8.06.0086), em trâmite na 1.^a Vara da Comarca de Horizonte-CE. Relatório elaborado pelo CREAS, informando o desligamento da família do PAEFI, bem como que a genitora e seus filhos se encontram com vínculo familiar restaurado. Assim, ante a judicialização da matéria, bem como o esgotamento da atuação ministerial nas esferas cível, administrativa e criminal, determinou-se o ARQUIVAMENTO deste procedimento. Pelo exposto, voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

41 - Processo nº 06.2021.00002581-4.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3.^a Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Cuida-se de processo remetido ao Conselho Superior do Ministério Público visando a promoção do arquivamento de procedimento (fl. 63), realizado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Sebastião Cordeiro Moreira, da 3.^a Promotoria de Justiça de Aquiraz. O presente Inquérito Civil foi instaurado por evolução de Notícia de Fato, que, por sua vez, foi originária de comunicado do CAOSAUDE dando conta de possível transgressão às medidas restritivas para coibir a propagação do coronavírus por parte da Federação de Triathlon, promotora de um evento dessa natureza, no dia 24 de julho de 2021, no município de Aquiraz. Com efeito, o membro do "Parquet" adotou medidas visando à elucidação dos fatos que chegaram ao seu conhecimento. Para tanto, encaminhou cópia da Notícia de Fato nº 01.2021.00018167-0 à Delegacia Metropolitana de Aquiraz (fl. 31) e ao Secretário da Secretaria do Esporte, Juventude e Lazer de Aquiraz/CE (fl. 44). Diante das informações obtidas, em promoção de fl. 63, o representante do Ministério Público atuante entendeu que o evento foi autorizado tanto pela Marinha do Brasil como pela Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza, local de concentração dos participantes. Assim, após o esgotamento da atuação da 3.^a Promotoria de Justiça de Aquiraz-CE, determinou-se o arquivamento do presente procedimento, notificação dos interessados e envio dos autos a este Eg. CSMP para apreciação. Pelo exposto, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

42 - Processo nº 09.2021.00029743-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco

Assunto: Abuso Sexual

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento de procedimento no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Marco. Procedimento Administrativo instaurado a partir de ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar de Marco, o qual relatou que a adolescente AVNS estaria grávida e vivendo conjugalmente com o Sr. Damião Bandeira Carneiro (maior de idade), caracterizando suposto crime contra dignidade sexual. Equívoco na taxonomia, haja vista o óbice da condução dos autos por meio de Procedimento Administrativo, nos termos da do art. 27 da Resolução nº 36/2016 do OECPJ, em decorrência do caráter investigativo dos fatos. Sem prejuízos quanto a esta ressalva, prossegue-se. Inexistência de condutas a serem investigadas ou sequer justa causa para possível ação penal. Adolescente iniciou o relacionamento quando já possuía 14 (quatorze) anos. Ademais, analisando o documento de fl. 75, percebeu-se uma diminuição das faltas escolares da adolescente nos meses que sucederam à intervenção (fls. 75). Ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 22/2019 CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

43 - Processo nº 09.2022.00004856-6.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Maranguape

Assunto: Princípio da Territorialidade

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo 09.2022.00004856-6. 2ª Promotoria de Justiça de Maranguape. Trata-se de Procedimento Administrativo comunicando que o Sr. Francisco José Leite Pinheiro, titular do cartório do Registro Civil do Distrito de Tanques, instalou sua serventia na sede de Maranguape, à Avenida senador Almir Pinto, 1733, bairro Novo Maranguape, em vez de fazê-lo no distrito referente a sua delegação. Em relação, a seara criminal não se vislumbra a existência de ilícito penal. Trata-se de questão administrativa, uma vez que o titular do Cartório mudou seu endereço sem a devida autorização Judicial. O membro subscritor não vislumbrou, nos documentos acostados aos autos, a prática de crime contra a administração pública por parte do referido. Inexistência de elementos a subsidiar a ação penal. Esgotamento da atuação do Parquet - Conhecimento da Homologação do Arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

44 - Processo nº 06.2022.00001494-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Parcelamento do Solo

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE FORTALEZA/CE. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2022.00001494-3, instaurado para investigar denúncia formulada pela Associação dos Moradores da Terra Prometida II a respeito da remoção de torres eólicas, sem a devida licença ambiental, em Zona de Preservação Ambiental, localizada na Praia Mansa, ao lado do Terminal Marítimo de Passageiros de Fortaleza/CE. A Companhia das Docas do Ceará, informa que as torres eólicas foram desmobilizadas em razão do exaurimento do prazo de vigência do convênio firmado com a então proprietária, Wobben Windpower Indústria e Comércio LTDA, bem como em razão da venda dos referidos bens à empresa Eólica Mucuripe LTDA. Verifica-se, ainda, que durante a permanência das torres a referida empresa possuía licença de operação expedida pela SEMACE (fls. 91/92). O membro subscritor entendeu que inexistente justa causa para propositura da ação civil pública, assim, não há mais providências a serem tomadas no âmbito da Promotoria de Justiça nestes autos de Inquérito Civil Público. Exaurimento do feito. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

45 - Processo nº 06.2022.00001954-9.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Itarema

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

Promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Itarema. Procedimento instaurado para providências quanto ao julgamento das contas de gestão do Sr. Francisco Antônio dos Santos Neto, ex-gestor do Fundo Municipal de Educação de Itarema, referente ao exercício de 2012, conforme acórdão nº 05023/2020-7. Multa aplicada e adimplida pelo ex-gestor. Ausência de dano ao erário ou de crime praticado. Impossibilidade de propositura de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa ou de qualquer outra medida judicial em face de qualquer outra medida judicial em face da investigada. Prescrição. Arquivamento do feito. Parte devidamente cientificada. Despacho terminativo. Súmula nº 021/2019 CSMP. Análise dos efeitos da improbidade em seu triplice aspecto. Homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

46 - Processo nº 06.2022.00002363-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Croatá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CROATÁ. O presente procedimento extrajudicial fora instaurado com a finalidade de apurar a existência de possível relação da empresa TRÓIA com o Município de Croatá (licitações), principalmente, no que trata de parentes de agentes políticos deste Município no quadro de lotação da referida pessoa jurídica. O membro do ministério público entende que apesar de todas as diligências, no caso em tela, não se vislumbrou a presença de indícios de prática de ato de improbidade administrativa, ou mesmo de existência de dano ao erário ou algum crime. Improbidade, perda do objeto. PORTANTO, NOS MOLDES DA SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

47 - Processo nº 06.2022.00002430-8.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Furto

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá/CE. Súmula 022/2019 CSMP. Procedimento instaurado a fim de apurar possível furto de objetos apreendidos e armazenados em prédios públicos do município. Observou o representante ministerial que, no caso em tela a partir da análise dos autos que os fatos tratados se encontram

com a investigação em andamento, de conformidade com cópias anexadas aos autos. Atribuição precípua da Polícia Judiciária para apurar os fatos. Exaurida atividade ministerial. Homologo o arquivamento do presente feito.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

48 - Processo nº 01.2022.00043573-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

Recurso contra arquivamento de notícia de fato. Suposto bloqueio de conta do Facebook. Ausência de indicação dos supostos autores. Servidores fantasmas lotados no Gabinete do ex-Prefeito Municipal Raimundo Antônio de Macedo demanda objeto de Inquérito Civil Público (nº 06.2017.00001552-6). Recurso não conhecido. Ausência de pressupostos de admissibilidade. DECISÃO MONOCRÁTICA de Homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR.

49 - Processo nº 06.2023.00000112-0.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Choró

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

Súmula 21/2019 CSMP Ementa: comunicação de arquivamento. IC instaurado com a finalidade de apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticado Fábio Martins Galvino, ex-gestor da Secretaria de Educação do Município de Choró, em virtude das irregularidades identificadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará no Processo de Prestação de Contas de Gestão nº 06651/2018-1, exercício financeiro de 2015. O TCE-CE julgou irregulares as contas de gestão do referido órgão municipal, aplicando ao ex-gestor multa no valor de R\$ 4.702,50 (quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos), em razão do não envio do processo licitatório que respaldou as despesas junto ao credor Móveis JB Indústria e Comércio Ltda. e omissão de informação no SIM referente ao contrato junto ao credor Man Latinoamérica Indústria e Comércio de Veículos Ltda. Da análise dos autos verificou-se que não houve danos ao erário, nem enriquecimento ilícito do gestor. Sem Improbidade Administrativa. Sem indícios de crime. Determinou-se o arquivamento dos autos com as científicas legais. Portanto, nos moldes da súmula 021/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

50 - Processo nº 06.2023.00000743-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 69ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: comunicação de promoção de arquivamento. 69.ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. PIC originado a partir da Notícia de Fato nº 01.2023.00004590-7, a qual foi instaurada em virtude do Ofício nº 52/2022, enviado pela Promotora Titular da 171.ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, informando que está em curso naquele órgão ministerial o inquérito policial nº 08.2019.00342112-3, processo n. 0168724-92.2018.8.06.0001 (IP nº 126-148/2018), para averiguar possível conduta tipificada no art. 33 da Lei 11.343/06. Foram encaminhados ao 26º DP pareceres solicitando a realização de diligências, em mais de 3 (três) ocasiões, às fls. 26, 59, 68, 78, 81, 84 e 85, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis, contudo, nenhuma resposta foi acostada aos autos. O Parquet adotou as providências de praxe, tendo, inicialmente, solicitado, por intermédio do ofício nº 0037/2023/69ª PmJFOR (fls. 7 e 8), que o Delegado Titular da Distrital se manifestasse acerca da situação narrada. Contudo, em virtude da ausência de resposta, foi necessário renovar a solicitação por meio do Ofício nº 0097/2023/69ª PmJFOR (fls. 13 e 14), o qual também não foi respondido, mesmo tendo sido confirmado o recebimento, o que motivou a conversão da Notícia de Fato em Procedimento Investigatório Criminal. Às fls. 24 e 25 consta o ofício nº 0173/2023/69.ª PmJFOR, enviado à CGD para apuração de possíveis transgressões disciplinares cometidas pelo Delegado Titular da Distrital. O presente procedimento foi instaurado com o objetivo de investigar um possível delito de prevaricação (art. 319, CP) cometido pela autoridade policial em virtude do atraso na condução do inquérito. Diante do que restou apurado, o representante ministerial entendeu que a conduta é penalmente atípica, sendo impossível, propor ação penal. Pelo exposto, determinou-se o arquivamento dos autos. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento, não tendo sido apresentado recurso contra o decisum de fls. 57/60. Os autos foram remetidos a este CSMP para análise e manifestação. Exaurida a atuação ministerial, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

51 - Processo nº 06.2014.00001512-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Chorozinho

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CHOROZINHO. O presente Inquérito Civil Público fora instaurado, em 05/12/2006, (fl. 26/27) com a finalidade de apurar, suposto cometimento de atos de improbidade administrativa e eventual repercussão na esfera penal, relacionada a construção da estátua do Menino Jesus, no município de Chorozinho. Observou o representante ministerial que já se passaram mais de 17 anos desde a eventual ocorrência do ato de improbidade administrativa. Alcançando a prescrição impedindo, assim, o ajuizamento da ação de improbidade. O Ministério público atuante entendeu pela perda do objeto do presente inquérito civil público devido à prescrição. Improbidade, prescrição, perda do objeto. PORTANTO, NOS MOLDES DA

SÚMULA 021/2019 CSMP, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

52 - Processo nº 10.2023.00000086-3.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

Encaminhamento do relatório de correição realizada na 50ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Unidade ministerial correicionada em dia e totalmente saneada. Sem expedição de recomendação. Organização administrativa e zelo profissional do membro. Homologação da correição.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento da corregedora-geral do ministério público em exercício.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

53 - Processo nº 06.2021.00000801-5.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Milagres

Assunto: Recursos Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE MILAGRES/CE. Trata-se de Inquérito Civil nº 06.2021.00000801-5, instaurado com a finalidade de apurar possíveis informações acerca da ocorrência de irregularidades ocorrida n Processo Licitatório nº 2019.10.17.002 (Pregão Presencial nº 031/2019), no município de Milagres/CE, que macularia a integridade do Pregão. A suposta irregularidade referente à inabilitação indevida ou inviabilidade de existência de recurso no procedimento do pregão, não se verificou. O entente municipal juntou documentação referente ao julgamento do recurso de Edmar Lage ME, tendo ainda destacado este foi provido e a empresa declarada vencedora do certame licitatório (fls. 21/53). O membro subscritor entendeu que não há mais providências a serem tomadas no âmbito da Promotoria de Justiça nestes autos de Inquérito Civil Público. Exaurimento do feito. Não vislumbrou a presença de ilegalidade. PORTANTO, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

54 - Processo nº 01.2019.00011496-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 142ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 142ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUPOSTO ATO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. IMPOSSIBILIDADE de AVERIGUAR A DENÚNCIA. ENDEREÇO DA SUPOSTA VÍTIMA INCORRETO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

55 - Processo nº 06.2019.00003339-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé, instaurado para verificar situação de servidores públicos municipais que recebiam salários sem trabalhar, no Departamento Municipal de trânsito de Itapajé. Realizadas diversas diligências, não se constatou nenhuma ilegalidade na presença e exercício de efetivo trabalho pelos agentes de trânsito do DEMUTRAN. Exaurimento da atuação extrajudicial do Parquet oficiante nos autos. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

56 - Processo nº 06.2020.00000068-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil instaurado PARA apurar a aplicação dos valores do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fortaleza ao Núcleo de Produções Culturais e Esportivas - NUPROCE (entidade sem fins lucrativos criada no ano de 2001, que desenvolve e realiza projetos culturais, esportivos e sociais, para crianças, adolescentes, adultos e idosos). Diversas diligências foram realizadas. Os interesses que envolvem o FMDPI e o CMDPI, bem como os meios para subsidiar seu regular funcionamento e elucidações no que toca aos repasses dos valores ao NUPROCE já são objetos processuais da ACP nº 0808237-13.2021.8.06.0001, em trâmite na 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Quanto À estruturação de pessoal para acompanhamento, fiscalização, monitoramento, avaliação e prestação de contas dos Termos de Parceria atrelados à temática da pessoa idosa, o Promotor de Justiça oficiante na origem expediu à SDHDS a Recomendação nº 0002/2022/15ª PmJFOR, confeccionada no bojo do ICP nº 06.2021.00002009-6. Promoção de Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação em sede administrativa. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

57 - Processo nº 06.2020.00000188-4.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha

Assunto: Mineração

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM VIRTUDE DE DENÚNCIAS RECEBIDAS, RELATANDO A OCORRÊNCIA DE BARULHO INCOMUM, POEIRA E DANOS MATERIAIS EM RESIDÊNCIAS DE MORADORES DA LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DOS CASSIMIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, DECORRENTES DAS ATIVIDADES COMERCIAIS DE EXPLOSÕES REALIZADAS PELA EMPRESA SANTA MARIA. ANÁLISES E VISTÓRIAS, CERTIFICARAM A REGULARIDADE E LEGALIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA, NÃO CONSTATANDO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA SANTA MARIA, CUJAS ATIVIDADES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EXAURIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

58 - Processo nº 06.2020.00002699-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento Preparatório no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz, instaurado para verificar erro operacional que resultou no depósito de um material denominado Pigmento OTC, de coloração verde, nas proximidades do Parque Aquático, em decorrência da realização de uma atração temporária promovida pela referida empresa, conforme descrito no Relatório de Comunicação de Fato. Realizadas as diligências necessárias à instrução do feito, constatou-se a inexistência de dano ambiental ou à saúde humana. Exaurimento da atuação extrajudicial do Parquet oficiante nos autos. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

59 - Processo nº 06.2021.00001245-2.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil instaurado a partir de denúncia apresentada via e-mail, noticiando que a empresa AMBEV, situada em Aquiraz, não estava seguindo os protocolos sanitários de isolamento por não permitir o afastamento por mais de 10 (dez) dias, além de obrigar o retorno ao trabalho dos funcionários que não apresentam sintomas de COVID-19. RECLAMAÇÃO IMPROCEDENTE. Os documentos juntados pela empresa reclamada às fls. 43/170, atestam quantum satis que ela adotou todas as medidas para evitar a propagação do coronavírus. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

60 - Processo nº 06.2021.00001755-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Associação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades na aplicação de euros enviados pelo Governo da Finlândia no ano de 2011 para a Associação Geração Esperança, com sede em Cascavel. Inexiste indícios que possibilitem ajuizamento de ação cível. Análise dos fatos também realizados pelo Parquet na 25ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Núcleo de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social. Remessa de cópia do procedimento para as Promotorias de Justiça Criminais. Exaurimento da atuação extrajudicial do

Parquet oficiante nos autos. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

61 - Processo nº 06.2022.00000856-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Saneamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza (134ª Pmjfor), instaurado para o fim de apurar denúncia de acúmulo de lixo na calçada das esquinas da Rua Júlio Azevedo com a Rua Desembargador Lauro Nogueira, bairro Papicu, tornando, a partir daí, o lugar "um lixão a céu aberto", gerando mau cheiro, ocasionando doenças e atraindo animais peçonhentos, estando a calçada tomada por resíduos. Situação resolvida após a atuação do Ministério Público. Exaurimento da atuação extrajudicial do Parquet oficiante nos autos. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

62 - Processo nº 01.2022.00022903-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GRANJA, INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO FEITA PELA SRA. JAMILE MARIA SILVA DE OLIVEIRA, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 455-641/2022. CONSTA INFORMAÇÃO ACERCA DE DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA, MOTIVANDO ASSIM ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO

PÚBLICO COM REQUISIÇÃO DE DILIGÊNCIAS À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GRANJA E ATUAÇÃO NA AÇÃO PENAL Nº 0010035-59.2022.8.06.0081. TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, NÃO MAIS PERSISTE A NECESSIDADE DE TRAMITAÇÃO DESTA NOTÍCIA DE FATO. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação EXTRAJUDICIAL. Homologação da PROMOÇÃO DE arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

63 - Processo nº 06.2022.00001613-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza (136ª Pmjfor), instaurado para o fim de apurar a denúncia encaminhada pelo Sr. Luiz Eduardo dos Santos pelo e-mail luizeduardopj@gmail.com informando da existência de possíveis focos de larvas do mosquito Aedes Aegypti, vetor da dengue, nas estruturas da construção inacabada do Aquário Ceará, situado na Praia de Iracema, cuja obra está paralisada desde o ano de 2015. Realizadas as diligências necessárias à instrução do feito, constatou-se que o imóvel não se encontra abandonado. Manutenção de constantes vistorias na obra para detectar focos de mosquitos são realizadas pela Administração Pública. Execução de diversos serviços de manutenção na obra. Após vistoria in loco, a Secretaria Municipal de Saúde informou que não encontrou mosquitos ou larvas de Aedes Aegypti, ressaltando ainda que, quinzenalmente, agentes de endemias realizam vistorias no local. As irregularidades noticiadas no e-mail do denunciante, não foram constatadas pelos Órgãos Técnicos requisitados. Desnecessidade de prosseguimento do Inquérito Civil. Inexistência de fatos que autorizem ajuizamento de Ação Civil Pública ou outra medida, medida administrativa concernente a (in)existência de focos de larvas do mosquito Aedes Aegypti, vetor da dengue, nas estruturas da construção inacabada do Aquário Ceará. Exaurimento da atuação extrajudicial do Parquet oficiante nos autos. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do

relator.

64 - Processo nº 06.2022.00001960-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Orós

Assunto: Alimentação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil instaurado PARA averiguar o fechamento da Cozinha Comunitária do Município de Orós. Diversas diligências foram realizadas. informações constantes às fls. 88/89 dando conta que a Prefeitura municipal assinou o Termo de Adesão ao Programa Alimenta Brasil, que tem por finalidade à alimentação e incentivar a produção de agricultores familiares e empreendedores familiares e, por conseguinte a Cozinha Comunitária do Município de Orós foi reaberta no dia 08 de agosto de 2022. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação extrajudicial ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

65 - Processo nº 01.2022.00030844-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Membro 6 NUINC

Assunto: Homicídio Simples

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito do Núcleo de Investigação Criminal, instaurada a partir de Procedimento de Gestão Administrativa oriunda do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com vistas à apreciação do Acórdão do Plenário do Conselho Nacional de Justiça, no Pedido de Providências nº 0001284-04.2022.2.00.0000, e relatórios finais da missão conjunta realizada no Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, com o fito de apurar a morte de um custodiado idoso em 2019 na Cadeia Pública de Juazeiro do Norte. Ausência de respaldo legal para deflagração de ação penal. Súmula nº 026/2022. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

66 - Processo nº 06.2022.00002133-3.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá, instaurado para apurar a demora na inauguração e funcionamento do Centro de Proteção e Bem-Estar dos Animais. Equipamento em pleno funcionamento após conclusão de processos licitatórios. Inexistência de ato ímprobo ou indícios da prática de crime. Exaurimento da atuação do Parquet em sede extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

67 - Processo nº 01.2022.00037225-7.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Massapê, instaurada a partir do recebimento de documentos enviados pela Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Massapê, à fl. 05, que por sua vez recebeu comunicação da Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, à fl. 02, acerca de Boletim de Ocorrência formalizado por Francisca Ildeli Silva Pereira, acerca de possível crime contra a honra (difamação). Ausência de respaldo legal para

deflagração de ação penal. Súmula nº 026/2022. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

68 - Processo nº 06.2022.00002377-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Procedimento Preparatório no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça, instaurado para apurar suposta fraude no Pregão Eletrônico nº 2022.05.04.02, visando futura contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de locação de veículos, destinados às diversas secretarias do município de Mombaça. Inexistência de indícios de conduta ímproba no procedimento licitatório. Exaurimento da atuação extrajudicial do Parquet oficiante nos autos. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do

relator.

69 - Processo nº 06.2022.00002397-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Morada Nova

Assunto: Da Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil instaurado após conversão de Notícia de Fato em razão de representação anônima aportada na Promotoria de Justiça acerca da possível situação de perturbação do sossego alheio e/ou poluição sonora em decorrência de eventos no estabelecimento Millenium Clube. a partir das últimas diligências realizadas, verificou-se que o estabelecimento não ESTÁ MAIS em funcionamento. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação extrajudicial. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

70 - Processo nº 06.2016.00001417-8.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Comércio Ambulante

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Sobral, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades no funcionamento do Mercado Público do Município de Sobral, notadamente em relação às licenças ambientais, condições de segurança e higiênico-sanitárias, em especial nos locais de preparação e venda de produtos alimentícios. Em face da intervenção do Ministério Público a reforma do equipamento público será definitivamente realizada nos termos de licitação na modalidade Concorrência Pública nº CP22013-SEINFRA. Exaurimento da atuação extrajudicial do Parquet oficiante nos autos, Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

71 - Processo nº 06.2016.00003630-6.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Jucás, instaurado para apurar eventuais irregularidades das contas da Câmara Municipal de Cariús no Exercício financeiro do ano de 2012. Multa administrativa aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Inexistência de nota de improbidade administrativa. Arquivamento em razão do esgotamento das medidas na esfera de atribuições do Ministério Público. Constatação do exaurimento da atuação extrajudicial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação da promoção de arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

72 - Processo nº 06.2019.00001233-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Alto Santo

Assunto: Certidão ou atestado ideologicamente falso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC) NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO SANTO/CE. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE NOTITIA CRIMINIS

REPRESENTADA PELO SR. LUCIELDO RODRIGUES MOREIRA INFORMANDO SUPOSTAS FALSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS PRATICADAS PELO SR. TULYO REMO TEIXEIRA RAMOS e ALEGANDO SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 2016.03.14-02 e NA CARTA CONVITE Nº 2016.03.29-01, QUE TIVERAM COMO CONTRATADAS AS EMPRESAS CSL CONSTRUÇÕES E A SERVIÇOS LAVRAS LTDA. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS. ANALISADA A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA ÀS FLS 57/219, REFERENTE AS LICITAÇÕES QUE A EMPRESA DO SR. TULYO REMO PARTICIPOU NÃO FORAM IDENTIFICADOS QUAISQUER DOCUMENTOS FALSOS. VERIFICOU-SE, POSTERIORMENTE, a EXISTÊNCIA DE PROCESSO Nº 0003571-48.2017.8.06.0031, QUE TRAMITA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO, COM OBJETO IDÊNTICO AO DO PRESENTE FEITO, ANEXADO ÀS FLS. 566/584. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 592/601. DESPACHO TERMINATIVO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SÚMULA 22/2019 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

73 - Processo nº 06.2019.00002123-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Farias Brito

Assunto: Crimes de Responsabilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC) NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FARIAS BRITO/CE. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO INSTAURADO E ENCAMINHADO PELA PROCAP PARA APURAR SUPOSTOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM POSSÍVEL ENVOLVIMENTO DO PREFEITO À ÉPOCA, DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFÍCIO COM CÓPIA DOS AUTOS ENVIADO À DELEGACIA PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL (FL. 6882) DELEGADO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO INFORMOU QUE INSTAUROU O INQUÉRITO POLICIAL Nº 450-35/2023 (FLS. 6896). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ÀS FLS. 6903/6908. DESPACHO TERMINATIVO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SÚMULA 22/2019 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

74 - Processo nº 06.2019.00002902-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS/CE. INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, EM POSSÍVEL CONFLITO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 850/2012, POR PARTE DO EX-PREFEITO DE NOVA RUSSAS, O SR. RAFAEL HOLANDA PEDROSA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DAS PARTES ENVOLVIDAS. NÃO CONFIGURADA A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DO EX GESTOR. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 53869/53873. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

75 - Processo nº 06.2020.00000497-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Núcleo de Investigação Criminal

Assunto: Crimes de Tortura

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC) NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NUINC. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DE SUPOSTOS MAUS-TRATOS ÀS MULHERES PRESAS NA UNIDADE PENITENCIÁRIA AURI MOURA COSTA, ENTRE OS ANOS DE 2018 E 2019, BEM COMO ACERCA DAS SUPOSTAS AGRESSÕES A INTERNA ANDREIA REBOUÇAS DA ROCHA, NA REFERIDA UNIDADE. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM A OITIVA DAS PARTES E TESTEMUNHAS DO CASO, NÃO RESTOU COMPROVADA A MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS CAPAZES DE DAR INÍCIO À PERSECUÇÃO PENAL. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 426/436. DESPACHO TERMINATIVO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SÚMULA 22/2019 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

76 - Processo nº 06.2021.00001074-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUCÁS. APURAÇÃO DE FRAUDES SUPOSTAMENTE PERPETRADAS POR SERVIDORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS, QUE TERIAM RECEBIDO O AUXÍLIO EMERGENCIAL (LEI Nº 13.982/2020), MESMO HAVENDO VEDAÇÃO LEGAL, DADOS NOS QUAIS FIGURAVAM SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUCÁS/CE. DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO CEARÁ. POSSÍVEL MALVERSAÇÃO DINHEIRO PÚBLICO, O QUAL É ORIUNDO DE VERBAS FEDERAIS, SITUAÇÃO QUE ATRAI, PORTANTO, A ATRIBUIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO MINISTERIAL. PRECEDENTE STF. DESVIO DE VERBAS GERENCIADAS PELOS MUNICÍPIOS. SÚMULA 208, STJ: COMPETE À JUSTIÇA FEDERAL PROCESSAR E JULGAR PREFEITO MUNICIPAL POR DESVIO DE VERBA SUJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE ÓRGÃO FEDERAL. O AUXÍLIO EMERGENCIAL É ALVO DE FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES DA UNIÃO, MAIS ESPECIFICAMENTE DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU), É ATRAÍDA A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. VERBETE DA SÚMULA 007/2018-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM A RESPECTIVA REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

77 - Processo nº 06.2021.00001153-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Classificação e/ou Preterição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

MÉDICOS PELO INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) GESTORA DO CONTRATO, COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – SESAU, EM RELAÇÃO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LIMOEIRO E HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS, EM RAZÃO DE DENÚNCIA FORMULADA JUNTO À SECRETARIA EXECUTIVA ALEGANDO QUE A ORGANIZAÇÃO SUPRACITADA TERIA LANÇADO EDITAL REFERENTE A PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, NO ENTANTO, SEM PREVISÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS, TANTO O IDAB QUANTO A SESAU FORAM OFICIADOS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE OS FATOS ALEGADOS. O REFERIDO INSTITUTO INFORMOU QUE A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PODERIA SER REALIZADA SOB A FORMA DE PESSOA JURÍDICA, CONFORME PREVISÃO LEGAL INCLUÍDA PELA REFORMA TRABALHISTA, BEM COMO RESOLUÇÃO Nº 2.147/2016/CFM DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA-CFM. A SECRETARIA INFORMOU QUE HAVIA EDITAL ABERTO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS POR MEIO DO TERMO TÉCNICO 16/2021. ÓRGÃO MINISTERIAL EXPEDIU RECOMENDAÇÃO Nº 23/2021/2ªPMJJDN DESTINADO AO IDAB E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FLS. 389-392), DETERMINANDO A FORMA DE CONTRATAÇÃO DOS MÉDICOS PARA OS REFERIDOS CENTROS DE SAÚDE MENCIONADOS. POSTERIORMENTE FOI JUNTADO AOS AUTOS ÀS FLS 627/636 O TAC CELEBRADO PELA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTAMENTE COM A PROMOTORIA ORA INTERESSADA, TENDO COMO COMPROMISSÁRIOS O IDAB E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, CULMINANDO COM A RESCISÃO DE FORMA AMIGÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO REFERENTE À ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL SÃO LUCAS E DA UPA LIMOEIRO (FLS. 625-636). NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 688/696. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

78 - Processo nº 10.2021.00000169-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCAMBO (VINCULADAS PACUJÁ E GRAÇA). MEMBRO TITULAR, DR. FRANCISCO HANDERSON MIRANDA GOMES (ATO DE NOMEAÇÃO Nº 179/2015 DATADA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015). A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA ATUA NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL EM TODAS AS ÁREAS E ATUA NO Â, BITO JUDICIAL PERANTE A VARA DE MUCAMBO E VINCULADA DE PACUJÁ. RESIDÊNCIA DO MEMBRO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, SENDO TITULAR DA COMARCA DE MUCAMBO, ATENDENDO À DETERMINAÇÃO LEGAL ATINENTE À MATÉRIA. O MEMBRO INFORMOU QUE AS AUDIÊNCIAS JUDICIAIS,

OCORREM NORMALMENTE ÀS TERÇAS E QUARTA, OS ATENDIMENTOS SÃO MARCADOS NOS DEMAIS DIAS DA SEMANA, AS AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS OCORREM VIRTUALMENTE POR MEIO DA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS E ALGUMAS AUDIÊNCIAS EXTRA FORAM FEITAS PRESENCIAIS. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO TEM SIDO REALIZADO, A PRIORI, DE FORMA PREFERENCIAL REMOTA (DEVIDO A PANDEMIA), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DENTRO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA, PARTINDO-SE PARA O ATENDIMENTO PRESENCIAL SOMENTE NOS CASOS DE URGÊNCIA E QUANDO NÃO É POSSÍVEL SUA REALIZAÇÃO DE MANEIRA REMOTA. OS CONTATOS DO ÓRGÃO ESTÃO DEVIDAMENTE DIVULGADOS. O MEMBRO CORREICIONADO RESPONDE PELA 079 ZONA ELEITORAL, QUE ABRANGE AS COMARCAS DE RERIUTABA, MUCAMBO, PACUJÁ E GRAÇA. INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIA DA REMESSA DE RESENHA ESTATÍSTICA. TRABALHOS JUDICIAIS REGULARES. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESTAVA EM DÉBITO RELACIONADO A INSPEÇÃO NA DELEGACIA MUNICIPAL DE PACUJÁ (VINCULADA DE MUCAMBO). PENDÊNCIA SANADA. IRREGULARIDADES NOS TRABALHOS EXTRAJUDICIAIS TAMBÉM SANADOS, DIANTE DE RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA (FLS. 417/418). PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEVIDAMENTE SANEADA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

79 - Processo nº 06.2022.00000891-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, NO ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 28/2021. NOTICIANTE INFORMOU QUE A SECRETARIA MUNICIPAL ESTARIA PROMOVENDO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SEM OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, COM APROVADOS QUE POSSUÍAM MENOS DE 02 (DOIS) ANOS DE FORMADOS, SENDO ALGUNS COM APENAS 02 (DOIS) MESES DE GRADUADOS, OS QUAIS NÃO PODERIAM ASSUMIR O SERVIÇO SEM TER O PRINCIPAL REQUISITO QUE CONSTA NO EDITAL, QUE É O "TEMPO DE PRÁTICA NECESSÁRIA PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE ENFERMEIRO". A PROMOTORIA DE JUSTIÇA SOLICITOU À SECRETARIA MUNICIPAL OS ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS FATOS NOTICIADOS NA REPRESENTAÇÃO. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, CONSTATOU-SE, POR MEIO DOS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS PELO SETOR TÉCNICO DA SMS, QUE OS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA REGIDA

PELO EDITAL Nº 28/2021 TIVERAM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO REQUISITO "EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL" CUIDADOSAMENTE CONFERIDA. INFORMOU-SE QUE A MENCIONADA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE 02 (DOIS) ANOS EXIGIDA NO EDITAL É REFERENTE AO "ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR" E NÃO NA "ESPECIALIDADE ENFERMAGEM", COMO INDUZIDO NA REPRESENTAÇÃO. A PROVIDÊNCIA ADOTADA PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE FORTALEZA, CONSULTANDO O SETOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS E CONFERINDO OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL, AFASTA A CARACTERÍSTICA DO DOLO ESPECÍFICO PREVISTO NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FINALIDADE DO PROCEDIMENTO ESGOTADA. INEXISTINDO ELEMENTOS MÍNIMOS CAPAZES DE IMPUTAR A PRÁTICA DE CONDUTA IMPROBA À SRA. ANA ESTELA FERNANDES LEITE, FICA EVIDENCIADA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL, RESTANDO PREJUDICADA HIPÓTESE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARTES CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

80 - Processo nº 06.2022.00001821-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Carnaubal

Assunto: Pessoa Idosa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CARNAUBAL/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO ORIUNDO DE NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2022.00011614-9, INSTAURADA A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO CREAS, COMUNICANDO SOBRE A SITUAÇÃO DE SUPOSTA VIOLAÇÃO DE DIREITOS E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOFRIDA PELA IDOSA TEREZA DA CONCEIÇÃO SILVA. REALIZADAS DILIGÊNCIAS, O CREAS FOI OFICIADO PARA ELABORAR RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DA REFERIDA IDOSA. EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO MINISTERIAL FOI REALIZADA VISITA DOMICILIAR PELOS TÉCNICOS, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGA, EM BUSCA DE INFORMAÇÕES DA SITUAÇÃO DA IDOSA, ONDE CONSTATOU-SE SEU BEM-ESTAR E AS BOAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAVA, CONFORME CONSTA NO RELATÓRIO JUNTADO AOS AUTOS ÀS FLS. 52/53. POSTERIORMENTE HOUVE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS DO CREAS DE CARNAUBAL E A CUIDADORA DA IDOSA, MARIA EDILENE GOMES FARIAS, OCASIÃO EM QUE FOI CONFIRMADO O BEM-ESTAR DA SRA. TEREZA DA CONCEIÇÃO SILVA. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 62/63. ESGOTAMENTO DO OBJETO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

81 - Processo nº 06.2022.00002129-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Falsificação do Selo ou Sinal Público Praticado por Funcionário Público

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC) NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM/CE. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR O SUPOSTO EXTRAVIO DE SELOS FÍSICOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE LACERDA EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SELOS DIGITAIS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUTORIDADE POLICIAL FOI OFICIADA PARA INFORMAR SE JÁ HAVIA PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DA DENÚNCIA (FL. 92). EM RESPOSTA, O DELEGADO INFORMOU ÀS FLS. 94/96 QUE HAVIA SIDO INSTAURADO INQUÉRITO POLICIAL DE Nº 536-125/2022 E SALIENTOU QUE JÁ REALIZOU A OITIVA DAS PARTES. DESPACHO TERMINATIVO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES (FLS. 99/100). ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SÚMULA 22/2019 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do

relator.

82 - Processo nº 06.2022.00002299-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Abuso de Poder

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU. APURAÇÃO DE POSSÍVEL ABUSO DE PODER DISCIPLINAR PERPETRADO PELA DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (EEIF) ELISEU BECCO FILHO, EM VIRTUDE DE TER, SUPOSTAMENTE, ASSEDIADO A PROFESSORA (ASSÉDIO E COAÇÃO EM RELAÇÃO À DIVULGAÇÃO DE UMA FOTO, RETIRADA DO CELULAR, QUE MOSTRAVA A MERENDA ESCOLAR) FLS. 03/05. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET PARA APURAÇÃO DOS FATOS JUNTO A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. NOTIFICADA A DEMANDADA PARA APRESENTAR JUSTIFICATIVA PARA OS FATOS NARRADOS. REALIZADA REUNIÃO COM AS PARTES ENVOLVIDAS, COM O INTUITO DE ESCLARECER O OCORRIDO. ACORDO ENTRE A DIREÇÃO DA ESCOLA E A NOTICIANTE. DEMANDA SOLUCIONADA. NÃO FICOU EVIDENCIADA A PRÁTICA DE ABUSO DE PODER DISCIPLINAR OU QUALQUER OUTRO ATO ILÍCITO E NÃO RESTOU DEMONSTRADA DE MANEIRA MINIMAMENTE INDICIÁRIA A PRÁTICA DE ALGUMA ILEGALIDADE. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 34/40. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

83 - Processo nº 06.2023.00000272-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ. APURAÇÃO DE DENÚNCIA ANÔNIMA DANDO CONHECIMENTO E SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PONTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, REPORTANDO QUE ALGUNS SERVIDORES FICARAM DISPENSADOS DO REGISTRO ELETRÔNICO PARA PRATICAREM DESVIO DE CONDUTAS RELACIONADO AO HORÁRIO DE TRABALHO E FALTAS E, TAMBÉM, A LIBERAÇÃO EM HORÁRIO DE TRABALHO DE SERVIDORES LOTADOS, POR MEIO DE PORTARIAS, PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS POLÍTICAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET DE ORIGEM PARA MELHOR ESCLARECER OS FATOS. NOTIFICADA A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO

SOBRE O TEOR DA REPRESENTAÇÃO. RESPOSTA APRESENTADA ÀS FLS. 53/54, QUE DEMONSTRAM A IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO, EM RAZÃO DE NÃO HAVER NENHUMA INDICAÇÃO DE UMA SECRETARIA OU SERVIDORES QUE ESTARIAM SENDO BENEFICIADOS COM ESSE TIPO DE CONDUTA. ESGOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 58/70. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

84 - Processo nº 01.2023.00006547-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. APURAÇÃO DE DENÚNCIA REALIZADA PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA, EM QUE APRESENTA COMO AUTUADO A PESSOA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS, POR EXERCER ATIVIDADE AGRÍCOLA SEM A DEVIDA LICENÇA - ART. 60 DA LEI Nº 9.605/1998. VERIFICOU-SE TRATAR DE CRIME DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, QUE DEVE SER SUBMETIDO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS. REMESSA À SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SOBRAL PARA DISTRIBUIÇÃO AO ÓRGÃO COMPETENTE. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS ÀS FLS. 28/36. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

85 - Processo nº 06.2023.00000548-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA REALIZADA PELO SR. JORGE EVERTON MOREIRA BASTOS, NOTICIANDO A RECUSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM FORNECER AS CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS OU RECIBOS REFERENTES AO USO DA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR PELOS VEREADORES DE FORTALEZA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SETEMBRO DE 2021 A ABRIL DE 2022., REALIZADAS DILIGÊNCIAS, OFICIADO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE OS FATOS ALEGADOS, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA INFORMOU QUE FORNECEU RESPOSTA AO INTERESSADO, INFORMANDO OS PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO (CMFOR00000556/2022 e CMFOR00000564/2022), INFORMANDO AINDA QUE TODAS AS DESPESAS ATINENTES À VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR (VDP) ESTÃO ELENCADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ÓRGÃO, CONFORME AS DETERMINAÇÕES FORMULADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, CUMPRINDO ESTRITAMENTE O QUE PRECEITUA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA CONDUTA DO AGENTE PÚBLICO. PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE NÃO CONFIGURADA. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 120/127. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

86 - Processo nº 06.2023.00000602-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: PROCESSO SELETIVO

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRANJA/CE. HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (FLS. 334/338). INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2023.00013251-0 PARA ACOMPANHAMENTO DOS TERMOS FIXADOS NO TAC. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES (FL. 345). ESGOTAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

87 - Processo nº 06.2023.00000754-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PIC NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. APURAÇÃO DE POSSÍVEL SITUAÇÃO DE INÉRCIA DA AUTORIDADE POLICIAL DO 5º DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA, DELEGADO TITULAR VALDIR CAVALCANTE DE PAULA PASSOS, NA CONDUÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES ATINENTES AO PROCESSO Nº 0171645-92.2016.8.06.0001. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET. REALIZADA AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL (FL. 166). INFORMAÇÃO DE PROBLEMA APRESENTADO NO AMBIENTE VIRTUAL DE TRAMITAÇÃO DE INQUÉRITOS, QUE PREJUDICOU O ANDAMENTO DE VÁRIOS PROCEDIMENTOS, E QUE JÁ TINHA REPORTADO EM TRÊS OCASIÕES DISTINTAS E UMA DELAS PARA O MEMBRO MINISTERIAL DA 129ªPJFOR, NA ÚLTIMA VISITA TÉCNICA REALIZADA. CONSTATOU-SE, INCLUSIVE, A MESMA OCORRÊNCIA EM OUTRAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DA CAPITAL, A EXEMPLO DO 15ºDP E DO 8ºDP. COMO ALTERNATIVA, ALGUMAS PROMOTORIAS ENCAMINHAVAM PEDIDOS DIRETAMENTE POR E-MAIL, COM O FIM DE AGILIZAR ALGUMA DEMANDA DE URGÊNCIA. ESCLARECEU A AUTORIDADE POLICIAL QUE A PENDÊNCIA DE DILIGÊNCIA NO BOJO DO PROCESSO JUDICIAL ESTAVA AINDA NO AGUARDANDO DO ÓRGÃO PERICIAL (PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ), COM O OBJETIVO DE QUE FOSSE CONSTATADA A MATERIALIDADE DO POSSÍVEL FURTO DE ENERGIA ELÉTRICA. VERIFICOU-SE NÃO HAVER INDÍCIO OU PROVA NOS AUTOS CAPAZ DE AFIRMAR QUE O DELEGADO AGIU COM O DOLO DE, INDEVIDAMENTE, RETARDAR OU DEIXAR DE PRATICAR ATO DE OFÍCIO PARA SATISFAZER A INTERESSE OU SENTIMENTO PESSOAL, TENDO EM VISTA QUE OS PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS PELA AUTORIDADE POLICIAL JUSTIFICAM SUA MANIFESTAÇÃO TARDIA. CRIME DE PREVARICAÇÃO NÃO VERIFICADO. EXAURIMENTO DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. PARTES CIENTIFICADAS À FL. 170. É O RELATÓRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

88 - Processo nº 01.2023.00015523-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. Procedimento instaurado a partir de peças informativas encaminhadas pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, as quais noticiam a suposta admissão de pessoal no quadro de funcionários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC) sem a realização de concurso público, tendo como uma das favorecidas a Sra. Regina Lúcia Freitas Holanda. Verificou-se que o CREMEC é uma autarquia federal, criado pela Lei 3.268/1957. portanto, de atribuição do Ministério Público Federal a investigação sobre seus atos. Competência da Justiça Federal para processar e julgar as causas em que haja interesse de autarquias federais, nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Promovido o declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal. Aplicação da Súmula nº 07/2018 do CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 22 C/C ART. 24, II, DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 - OECPJ.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

89 - Processo nº 06.2019.00000801-1.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Paracuru

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACURU/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DANDO CONTA DE QUE A SERVIDORA FÁTIMA LOPES DA SILVA, CONHECIDA COMO RITA OU AMORA, LOTADA NO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, NO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA DAS-5, NÃO EXERCERIA, DE FATO, SUAS FUNÇÕES, CONFIGURANDO, EM TESE, O QUE SE DENOMINA DE SERVIDOR FANTASMA. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS. RELATÓRIO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES JUNTADO AOS AUTOS ÀS FLS 168/200. REALIZADAS AUDIÊNCIAS

EXTRAJUDICIAIS PARA OITIVAS DOS SERVIDORES PARA APURAÇÃO DOS FATOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 143/150. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

90 - Processo nº 06.2019.00001771-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA de JUSTIÇA DE ICÓ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICÓ. OFICIADA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL JUNTOU AOS AUTOS ESCLARECIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO ÀS FLS. 16/27, 106/107 E 127/129 COMPROVANDO A REGULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICÓ. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 158/165. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

91 - Processo nº 06.2019.00001988-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO APÓS INTERVENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA APURAR A NEGATIVA DE RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA DE 13 (TREZE) ALUNOS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL DOMINGOS SÁVIO APÓS OCORRÊNCIA DE COMPORTAMENTOS INADEQUADOS PRATICADOS PELOS ESTUDANTES. OFICIADO, O NÚCLEO GESTOR DA ESCOLA DOMINGOS SÁVIO, JUNTOU AOS AUTOS ESCLARECIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO ÀS FLS. 120/147, COMPROVANDO A REGULARIDADE NA CONDUTA ADOTADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. CONSELHO TUTELAR JUNTOU ÀS FLS 153/158 O RELATÓRIO ATUALIZADO SOBRE OS FATOS, ALEGANDO QUE OS ALUNOS, EXCETO DUAS ESTUDANTES, ESTAVAM REGULARMENTE MATRICULADOS. APÓS DILIGÊNCIAS, AS DUAS ALUNAS FORAM DEVIDAMENTE INSERIDAS EM NOVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 817/821. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

92 - Processo nº 06.2021.00000226-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Transporte Terrestre

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO DETRAN-CE RELATANDO QUE O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ ESTARIA UTILIZANDO VEÍCULOS IRREGULARES NO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TENDO COMO BASE A FROTA ESCOLAR DO 1º SEMESTRE DE 2020. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FOI OFICIADA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS, OCASIÃO EM QUE INFORMOU QUE HOUVE POSTERIOR VISTORIA DO DETRAN E QUE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA FORAM APROVADOS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS ÀS FLS 102/193. INSTADO A SE MANIFESTAR, O DENTRAN ENVIOU RELATÓRIO ADUZINDO QUE REALIZOU NOVA VISTORIA, CONFIRMANDO A APROVAÇÃO DE TODA A FROTA VEICULAR, INCLUINDO OS TRANSPORTES ANTERIORMENTE CONSIDERADOS INADEQUADOS (FL. 202). IRREGULARIDADES APONTADAS SANADAS. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 520/526. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

93 - Processo nº 06.2020.00002517-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA AVERIGUAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ PARA FINS PARTICULARES PELO SR. FRANCISCO ANTÔNIO SILVA CARDOSO, VEREADOR DAQUELE MUNICÍPIO. APÓS INSTRUÇÃO, NÃO RESTOU COMPROVADA A PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 94/100). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

94 - Processo nº 06.2021.00000023-4.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Concessão / Cessão de Uso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO SÚMULA Nº 22/2019-CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE VERIFICAR SUPOSTO CRIME DE FRAUDE NA CONCESSÃO DO TÍTULO DE DOMÍNIO DE IMÓVEL RURAL. NO DECORRER DA INSTRUÇÃO,

CONSTATOU-SE QUE OS FATOS RELATADOS E OBJETO de APURAÇÃO NESTE PROCEDIMENTO JÁ FORAM DEVIDAMENTE APURADOS NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0052377-89.2021.8.06.0091, INCLUSIVE QUE JÁ FOI ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTIMAÇÃO DA PARTE INTERESSADA POR EDITAL (FL. 193). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 022/2019-CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

95 - Processo nº 06.2021.00001149-7.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Frustração de direitos assegurados por lei trabalhista

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAÚ, EM CONSONÂNCIA COM A SÚMULA NO 07/2018-CSMP-MPCE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DE QUE A EMPRESA ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, NÃO ESTARIA CUMPRINDO COM SUAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS REALIZADAS DILIGÊNCIAS E ANALISADOS OS AUTOS, CONSIDEROU O MEMBRO DO PARQUET QUE OS FATOS OBJETOS DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL DEVEM SER APURADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT), A QUEM CABE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA QUANDO HOUVER INTERESSE PÚBLICO DECLINADAS AS ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TENDO EM VISTA QUE O OBJETO DO PRESENTE FEITO SE REFERE A DIREITOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E QUE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO CAMPO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DEVEM SER

APURADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT) CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 2411/2413) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

96 - Processo nº 09.2021.00031675-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Carnaubal

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE CARNAUBAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR O TRABALHO DO CONSELHO TUTELAR DE CARNAUBAL. AO LONGO DA INSTRUÇÃO, FORAM EXPEDIDAS RECOMENDAÇÕES PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AS QUAIS FORAM DEVIDAMENTE CUMPRIDAS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. TOMO CONHECIMENTO DA PRESENTE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 30 da RESOLUÇÃO Nº 36/2016 DO OECPJ E DO ART. 12 da RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, E DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. CIÊNCIA AO COLEGIADO

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO.

CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

97 - Processo nº 06.2022.00000967-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 67ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 67ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA, Nº 55500 COAF, ENCAMINHADO PELO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS GAECO, DANDO CONTA DE POSSÍVEL SONEGAÇÃO FISCAL POR PARTE DA EMPRESA ANA CAROLINA ALVES MACÁRIO REALIZADAS DILIGÊNCIAS, COM A NOTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO QUANTO AO PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO REALIZADO NA REFERIDA EMPRESA, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO E VENDA DE MERCADORIAS, AUSÊNCIA DE OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO E/OU DÉBITO NOS ANOS DE 2019 E 2020, BEM COMO JUNTADA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS NO NOME DA EMPRESA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAR CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIME CIENTIFICAÇÃO DA DECISÃO ÀS PARTES INTERESSADAS PÁGS. 66/68 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

98 - Processo nº 01.2022.00021257-2.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Crimes contra a Economia Popular

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO A APURAÇÃO DE SORTEIOS DE BENS DE ELEVADO VALOR REALIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) E PELA EMPRESA SISTEMA LOTÉRICO DO CEARÁ LTDA (SLC) SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO. APÓS INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE A CAUSA FOI JUDICIALIZADA (PROCESSO Nº 0052363-08.2020.8.06.0167). PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DISPENSADA A NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS COM FULCRO NO ART. 3º, § 6º, da RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

99 - Processo nº 06.2022.00001547-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENEDITO PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA ENCAMINHADO PELO COAF, DANDO CONTA DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS SUSPEITAS ENVOLVENDO A EMPRESA CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, EM DIVERSOS ENTES PÚBLICOS CEARENSES, NO PERÍODO DE 11/11/2019 A 02/03/2021, DENTRE ELES O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO ANALISADOS OS AUTOS, VISLUMBROU-SE NÃO HAVER ELEMENTOS DE PROVA DA PRÁTICA DE IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES, INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTOS OU DE DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO INCOMPATIBILIDADE ENTRE O QUE FOI VERIFICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO TCE E O QUE FOI INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DENOTADA A INSUFICIÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E PELA REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO ÓRGÃO MINISTERIAL PARA PROSSEGUIR COM OS ATOS INVESTIGATÓRIOS, TENDO EM VISTA QUE O FEITO CARECE DE UMA APURAÇÃO MAIS APROFUNDADA, CAPAZ DE DETERMINAR OU DESCARTAR A OCORRÊNCIA DA PRÁTICA DE ATIVIDADES ILÍCITAS PREVISTAS EM LEI.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

100 - Processo nº 06.2022.00001673-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Patrimônio Histórico / Tombamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA REALIZADA PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, DANDO CONTA DE FALTA DE TRANSPARÊNCIA DA SECULTFOR E DO COMPHIC NO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, PEDIDOS E PROCESSO DE TOMBAMENTO DE BENS, RELAÇÃO ATUALIZADA DE BENS PROVISORIAMENTE E DEFINITIVAMENTE TOMBADOS E SUAS RESPECTIVAS SITUAÇÕES, BEM COMO AS ATAS DE REUNIÕES REALIZADAS PELO COMPHIC NO SÍTIO ELETRÔNICO REALIZADAS DILIGÊNCIAS, RESTOU OBSERVADO A SATISFAÇÃO DA PRESENTE DEMANDA DIANTE DA COMPILAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE COLETIVO, COM DESIGN ADEQUADO NA PLATAFORMA DO PORTAL DA CULTURA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 116/118 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

101 - Processo nº 06.2022.00002106-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Itarema

Assunto: Medidas de Proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAREMA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO CREAS DE ITAREMA, DANDO CONTA DE QUE O IDOSO JOSÉ POLICARPO DO NASCIMENTO, ENTÃO COM 77 ANOS DE IDADE, ESTARIA DE SOFRENDO PERTURBAÇÕES EMOCIONAIS POR PARTE DE ALGUNS DE SEUS FILHOS, JÁ HAVENDO, INCLUSIVE, UMA AÇÃO JUDICIAL DE MEDIDA PROTETIVA EM SEU FAVOR, EM TRAMITAÇÃO

REQUISITADAS NOVAS INFORMAÇÕES AO CREAS E REALIZADAS AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS, OBSERVOU-SE QUE O SR. POLICARPO PERMANECIA INSERIDO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI). OFERTADO PELO CREAS, E QUE NÃO SE ENCONTRAVA MAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, SENDO DEVIDAMENTE ASSISTIDO POR DUAS DE SUAS FILHAS NOTICIADA UMA RELAÇÃO CONFLITUOSA COM A SUA EX-ESPOSA, A QUAL BUSCOU SER DIRIMIDA EM AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE EVENTUAIS INQUIETAÇÕES A QUE TERIA SIDO SUBMETIDO O SR. JOSÉ POLICARPO DO NASCIMENTO FORAM SOLUCIONADAS, E QUE AS DEMAIS SITUAÇÕES DE RISCO A QUE ESTIVER EXPOSTO, POR POSSÍVEL AÇÃO DE FAMILIARES, DEVERÁ SER RESOLVIDO NOS AUTOS DA AÇÃO JUDICIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

102 - Processo nº 06.2022.00002513-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Uruóca

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE URUOCA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO SR. MIQUEIAS ISIDORO DOS SANTOS, DANDO CONTA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA CONECTA COMUNICAÇÃO E MARKETING ME, DE PROPRIEDADE DO SR. MATHEUS FEITOSA FREIRE, TENDO EM VISTA A CONTRATAÇÃO SEM REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO DIANTE DE VÍNCULO AFETIVO EXISTENTE ENTRE O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, SR. JAN KENNEDY PAIVA, E O PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, NA EMINÊNCIA DA SUA NOMEAÇÃO COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE OS VALORES DESPENDIDOS À EMPRESA ACOMPANHARAM O PREÇO DE MERCADO, NÃO SENDO IDENTIFICADO INDÍCIOS DE FRAUDE NA CONTRATAÇÃO DESTA, NÃO RESTANDO COMPROVADO, TAMBÉM, A CONTRATAÇÃO POR REQUISITOS SUBJETIVOS, BEM COMO INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PARA CONFIGURAÇÃO DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, DIANTE DA DATA DE NOMEAÇÃO (18/04/2022) E EXONERAÇÃO (19/04/2022) DO SERVIDOR, TENDO EM VISTA A NÃO IDENTIFICAÇÃO DE DOLO NA CONDUTA DO AGENTE PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR NÃO RESTAR CARACTERIZADOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIME PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 28/38 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

103 - Processo nº 06.2022.00002638-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE procedimento preparatório NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO DO SR. MANASSÉS PEREIRA DE SOUZA, SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, O QUAL ALEGA QUE SEUS DIREITOS ESTÃO SENDO NEGADOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O QUE CARACTERIZARIA, EM TESE, VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. CONSTATAÇÃO DE QUE A GRANDE MAIORIA DAS QUESTÕES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO SÃO DE CUNHO TRABALHISTA, EXCETO O RESGUARDO DA CARGA HORÁRIA PARA ATIVIDADES EXTRACURRICULARES. RECLAMANTE QUE SE MANTEVE SILENTE APÓS SER INTIMADO PARA PRESTAR MAIORES ESCLARECIMENTOS. DEMONSTRAÇÃO DE DESINTERESSE NA CAUSA. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 477/480). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

104 - Processo nº 01.2023.00002272-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Núcleo de Investigação Criminal

Assunto: Denúncia caluniosa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NUINC PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA REALIZADA PELO POLICIAL PENAL, SR. WILTON MOTA DE PAIVA, DANDO CONTA DE OCORRÊNCIA DE DENÚNCIA CALUNIOSA POR PARTE DA SERVIDORA SÉFORA RIBEIRO CHAVES DE FREITAS, EM SEU DESFAVOR, EM RAZÃO DESTA TER COMUNICADO POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE FALSIDADE IDEOLÓGICA DIANTE DO ENVIO DE DECLARAÇÃO, PELO DENUNCIANTE, ATESTANDO A NÃO RESPONDÊNCIA À SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE ACAUTELAMENTO DE ARMA DE FOGO REALIZADAS DILIGÊNCIAS, DENOTOU-SE O MERO CUMPRIMENTO DO CONTROLE DE LEGALIDADE DO PEDIDO DE ACAUTELAMENTO POR PARTE DA SERVIDORA, BEM COMO O ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO SPU Nº 2006750954 ANTE A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DELITUOSA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA A RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 169/172 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

105 - Processo nº 01.2023.00009167-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Tamboril

Assunto: Prática de Crime

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMBORIL. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO A APURAÇÃO DE POSSÍVEL LESÃO CORPORAL PRATICADA PELOS POLICIAIS RESPONSÁVEIS PELA PRISÃO EM FLAGRANTE DE ANTÔNIO GLEISON ALVES DO NASCIMENTO, CONFORME DETERMINADO EM TERMO DE AUDIÊNCIA CONSTANTE NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0200002-35.2023.8.06.0293. NÃO COMPROVAÇÃO DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE DE QUAISQUER CRIMES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

106 - Processo nº 01.2023.00009390-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Ibiapina

Assunto: Guarda

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIAPINA. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO A APURAÇÃO DE POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOFRIDA PELO ADOLESCENTE D. F. DE P., PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL. APÓS INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE A CAUSA FOI JUDICIALIZADA (PROCESSO Nº 0080036-94.2023.8.06.0087). PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR CIENTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA (FL. 27). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

107 - Processo nº 01.2023.00011567-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: CERTIFICAÇÃO

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ, EM CONSONÂNCIA COM A SÚMULA NO 07/2018-CSMP-MPCE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA APRESENTADA PELO SR. FRANCISCO LÁZARO ARRUDA, DANDO CONTA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA OFERTA E FUNCIONAMENTO DE CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO POR PARTE DA INSTITUIÇÃO CENTRO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO À DISTANCIA - CAED, COM FUNCIONALIDADE NO POLO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE, NOS MUNICÍPIOS DE TIANGUÁ E VIÇOSA DO CEARÁ, SEM O DEVIDO CREDENCIAMENTO LEGAL JUNTO AO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ CEE, COM A EMISSÃO INDEVIDA DE CERTIFICADOS VERIFICADO QUE NÃO HOUE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR JUNTO AO MEC E QUE A ATRIBUIÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO DA MATÉRIA É DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DECLINADAS AS ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 109, I, CF/88 CIENTIFICAÇÃO ÀS PARTES INTERESSADAS NAS PÁGS. 63/71 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

108 - Processo nº 01.2023.00014660-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO DO JUÍZO DE DIREITO DA 119ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, DANDO CONTA DE ATRASO NO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS REFERENTES AO INQUÉRITO POLICIAL Nº 130-007/2012 (PROCESSO Nº 0131524-61.2012.8.06.0001), DE RESPONSABILIDADE DO DR. RODRIGO AURÉLIO QUINTAS FERNANDES, DO 30º DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA REALIZADAS DILIGÊNCIAS, DENOTOU-SE A AUSÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DO DELEGADO RESPONSÁVEL, TENDO EM VISTA O LAPSO TEMPORAL DE 11 ANOS EM QUE AS PROBLEMÁTICAS DO PROCEDIMENTO SE ESTENDERAM, COM A ATUAÇÃO DE DIVERSOS DELEGADOS NA REALIZAÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES POR TRATAR-SE DE POLO PLANTONISTA, BEM COMO A DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO DA AUTORIDADE POLICIAL, QUAL SEJA 26/07/2021 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 249/250 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

109 - Processo nº 06.2017.00001697-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Inserção de dados falsos em sistema de informações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA SRA. MARIA ELISETE SANTANA BORGES, DANDO CONTA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE QUE TERIA SIDO CONDENADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ AO PAGAMENTO DE MULTA, RECONHECIMENTO, EM TESE, DO CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA E COMINAÇÃO DE NOTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO PROCESSO QUE JULGOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPAJÉ, DO ANO DE 2008, ADUZINDO QUE NUNCA FORA GESTORA DO MUNICÍPIO E QUE, POSSIVELMENTE, FOI VÍTIMA DO CRIME DE INSERÇÃO DE DADOS FALSOS E FALSIFICAÇÃO DE SUA ASSINATURA VERIFICADO QUE A REPRESENTANTE, DE FATO, NÃO FOI GESTORA DA PASTA DE SAÚDE DE ITAPAJÉ, CARGO QUE FOI OCUPADO PELA SRA. ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO NO ANO DE 2008, E QUE FOI CONTRATADA, NO ANO DE 2012, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVA REQUISITADA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTS. 297 E 299 DO CPB, E DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE 14 (QUATORZE) ANOS DA OCORRÊNCIA DOS FATOS E DO FIM DO EXERCÍCIO DO MANDATO DO GESTOR MUNICIPAL À ÉPOCA, OBSERVOU-SE QUE AS EVENTUAIS RESPONSABILIDADES CRIMINAIS E CÍVEIS FORAM ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 109, III, DO CPB E DO ART. 23, I, DA LEI Nº 8.429/92, AINDA APLICÁVEL A CASOS PRETÉRITOS AO ADVENTO DA LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE AS PRETENSÕES PUNITIVAS FORAM FULMINADAS PELA PRESCRIÇÃO E QUE A CONTINUIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO NÃO REVERTERÁ EM RESULTADO ÚTIL CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO ÀS PÁGS. 299/308 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

110 - Processo nº 06.2019.00001169-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Uruóca

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUOCA E VINCULADA DE MARTINÓPOLE PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO EX-PREFEITO DE MARTINÓPOLE, SR. FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR, DECORRENTES DA EDIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, QUE INSTAUROU ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO PARA QUE O GESTOR MUNICIPAL SE ABSTIVESSE DE EDITAR DECRETO, FORMALIZAR E CELEBRAR CONTRATAÇÕES COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, FORA DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS ASSEVERADO PELO DEMANDADO QUE A DECRETAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA FOI NECESSÁRIA EM RAZÃO DO CAOS ADMINISTRATIVO DEIXADO PELO EX-PREFEITO DE MARTINÓPOLE, APÓS SUA DERROTA NO PLEITO ELEITORAL DE 2016 VERIFICADO QUE A DECRETAÇÃO DO ESTADO EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, NO INÍCIO DO ANO DE 2017, FOI IMPERATIVA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SE MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO RESTAR DEMONSTRADO O DOLO, O PREJUÍZO AO ERÁRIO OU A PRÁTICA DE CRIMES CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO (PÁGS. 1307/1313) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

111 - Processo nº 06.2017.00002512-4.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. ICP QUE TEM POR OBJETO A APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE VERBAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, AS QUAIS PODERIAM, EM TESE, CARACTERIZAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTO NO ART. 11, INCISO V, DA LEI Nº 8.429/1992. PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO OBTENÇÃO DE PROVAS SUFICIENTES AO AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 1.780/1.790). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

112 - Processo nº 06.2018.00002493-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ O VERTENTE PROCEDIMENTO FOI INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ TCE, DANDO CONTA DA APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$ 9.436,39, EM DESFAVOR DO SR. FRANCISCO NICOLAU JUNIOR, EX-PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2009.ICO.PCS.10885/10 (ACÓRDÃO Nº 5508/14) VISLUMBRADO QUE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINOSOS FORAM ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO, HAJA VISTA O DECURSO DE MAIS DE 5 ANOS DO FIM DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (04/04/12) AJUIZADA A COMPETENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL PARA A COBRANÇA DA MULTA (PROCESSO Nº 3000482-70.2023.8.06.0090) PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DO EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS PÁGS. 315/325 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

113 - Processo nº 06.2016.00002970-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUCÁS PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÕES, DANDO CONTA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS OBRAS EXECUTADAS PELA EMPRESA ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, DURANTE A GESTÃO DO EX-PREFEITO JOSÉ HELÂNIO DE OLIVEIRA FACUNDO, ENCERRADA NO FINAL DO ANO DE 2012, AS QUAIS PROVOCARAM PREJUÍZO AO ERÁRIO MUNICIPAL OBSERVADA A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES, FORAM AJUIZADAS AÇÕES DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO; INSTAURADAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL PELO ÓRGÃO DE CONTAS, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA E DÉBITO AO EX-PREFEITO JOSÉ HELÂNIO DE OLIVEIRA FACUNDO E À EX-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE JUCÁS, SRA. NILDES ALENCAR LIMA; ASSIM COMO FOI INSTAURADO INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR A OCORRÊNCIA DE CRIME, COM O POSTERIOR OFERECIMENTO DE DENÚNCIA PELO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DENOTADO QUE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA FORAM ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI NO 8.429/92, AINDA APLICÁVEL A CASOS PRETÉRITOS AO ADVENTO DA LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE FORAM ADOTADAS AS MEDIDAS POSSÍVEIS PARA A RESPONSABILIZAÇÃO DOS EX-GESTORES, NOS ÂMBITOS ADMINISTRATIVO, CÍVEL E CRIMINAL CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO ÀS PÁGS. 654/660 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

114 - Processo nº 06.2018.00002689-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACAJUS. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO DENÚNCIA APRESENTADA POR VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, DANDO CONTA DE POSSÍVEIS INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS QUE TERIAM SIDO PRATICADAS PELO ENTÃO PREFEITO, SR. FRANKLIN JOSÉ AMARAL CHAVES, E PELO PAI DESTES, SR. JOSÉ WILSON ALVES CHAVES. CAUSA JUDICIALIZADA (AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0014857-96.2017.8.06.0136). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS. 401/420). HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

115 - Processo nº 06.2014.00001516-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Chorozinho

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CHOROZINHO. SÚMULA 021/2019-CSMP IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PRESCRIÇÃO E AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DE DIREITO VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO, DANDO CONTA DO DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2636-04.2011.06.0068-0, PROPOSTA EM FACE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, NA OCASIÃO REPRESENTADO PELO EX-PREFEITO FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO, QUE MANTERIA O FUNCIONAMENTO DE UM MATADOURO CLANDESTINO, QUANDO, NAQUELE MOMENTO, A DECISÃO DETERMINAVA A SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES REALIZADAS DILIGÊNCIAS E DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DO FIM DO MANDATO DO EX-PREFEITO DE CHOROZINHO, SR. FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO, QUE SE ENCERROU EM 31/12/2011, CONSIDEROU O MEMBRO DO PARQUET QUE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVO RESTARAM PRESCRITOS, NOS TERMOS DO ART. 23, I, DA LEI Nº 8.429/92, AINDA APLICÁVEL A CASOS PRETÉRITOS AO ADVENTO DA LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 INEXISTÊNCIA DE DANOS A SEREM REPARADOS AUSÊNCIA DE INDÍCIOS PARA A PERSECUÇÃO PENAL PELA PRÁTICA DE CRIME PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE O ESGOTAMENTO DAS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS A CARGO DO ÓRGÃO MINISTERIAL HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

116 - Processo nº 06.2019.00002757-4.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 13ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO CIVIL NO ÂMBITO DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE REVISAR OS FATOS CONSTANTES NO PAD Nº 008/2018 DO CMDCA, QUE TRATA DE SUPOSTO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA INCOMPATÍVEL COM O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PELO SENHOR CÍCERO FEITOSA SANTANA. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS, SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do

relator.

117 - Processo nº 06.2019.00003630-7.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha

Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE FORQUILHA/CE. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORQUILHA QUE OFERTOU VENCIMENTOS DE FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E ENFERMEIRO ABAIXO DO PISO SALARIAL DAS PROFISSÕES RESPECTIVAS. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES CIENTIFICADAS POR EDITAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

118 - Processo nº 06.2020.00000823-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Processo Legislativo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DGRUPO DE DESCONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - GDESC. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36, DE 26 DE JUNHO DE 2019, O QUAL DISPÕE SOBRE O PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, ERRO MATERIAL. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. PARTES DEVIDAMENTE NOTIFICADAS/SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

119 - Processo nº 06.2020.00002388-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Desvio de Função

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS/CE. APURAR DENÚNCIAS POR PARTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANA DA SILVA GENTIL, ALEGANDO PERSEGUIÇÃO POLÍTICA POR PARTE DO ATUAL PREFEITO. NÃO COMPROVAÇÃO DE ILEGALIDADE. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. PARTES DEVIDAMENTE NOTIFICADAS/SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

120 - Processo nº 06.2021.00000110-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, O QUAL FOI INSTAURADO PARA APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ILÍCITOS PENAIIS POR POLICIAIS CIVIS, DECORRENTES DE SUPOSTA AVOCÇÃO ILEGAL DE INQUÉRITO POLICIAL. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO INDICATIVO DA PRÁTICA DE CONDUTA TIPIFICADA NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU NA LEGISLAÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

121 - Processo nº 06.2021.00002808-8.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: EMENDA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES DECORRENTES DA DESAPROVAÇÃO DE CONTAS APRECIADAS PELO TCE/CE. RESPONSABILIZAÇÃO ALCANÇADA PELA PRESCRIÇÃO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PARTES CIENTIFICADAS, SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. PARTES DEVIDAMENTE NOTIFICADAS/SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

122 - Processo nº 06.2022.00000067-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia

Assunto: Estupro de vulnerável

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: EMENDA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO EM RAZÃO DE ENCAMINHAMENTO ORIUNDO DO CONSELHO TUTELAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - CE NOTICIANDO SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL (ART. 217-A DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO) EM FACE DA MENOR PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS, SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL, IMPERTINÊNCIA DO PROSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

123 - Processo nº 06.2022.00000866-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARNEIROZ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADES NA TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL EM POSSÍVEL COMETIMENTO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E MORALIDADE. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL EM SEU TRÍPLICE ASPECTO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS PÁG 250/256 SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. SÚMULA Nº 21/2019 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

124 - Processo nº 06.2022.00001414-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis

Assunto: Pregão

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUITERIANÓPOLIS

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO, PARA FINS DE COOPERAÇÃO E AUXÍLIO NAS INVESTIGAÇÕES, INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO ACERCA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2020, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PARTES CIENTIFICADAS, SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

125 - Processo nº 06.2022.00001424-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis

Assunto: Requisição para Tratamento de Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUITERIANÓPOLIS PROCEDIMENTO INSTAURADO VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE QUITERIANÓPOLIS DE UM TRANSPORTE PARA O SEU FILHO, J. H S. L, COM O FITO DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE FORTALEZA, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PERIÓDICA DE ACOMPANHAMENTO DO MENOR. APÓS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE FOI ATENDIDA A REQUISIÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO TRANSPORTE DO PACIENTE. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PARTES CIENTIFICADAS, SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

126 - Processo nº 06.2022.00001543-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Pessoa Idosa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR MORTE DE IDOSO, DECORRENTE DE NEGLIGÊNCIA POR PARTE DA ILPI CASA DO IDOSO VOVÓ INGRAÇA. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS PÁG (178/189), SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO (PÁG 188). ESGOTADAS AS AÇÕES NAS ESFERAS ADMINISTRATIVA, CÍVEL E PENAL, CONFORME ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N.º 36/2016 DO OECPJ E SÚMULA 014/2019. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

127 - Processo nº 06.2022.00001659-6.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO APÓS ENCAMINHAMENTO DE MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA PELA OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOTICIANDO GENERICAMENTE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DO MERCADO SÃO SEBASTIÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DE ILEGALIDADE. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. PARTES DEVIDAMENTE NOTIFICADAS PÁG. 58/64, SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

128 - Processo nº 06.2022.00001932-7.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Mauriti

Assunto: Ressarcimento ao Erário / Reposição Pecuniária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAURITI/CE. O PARA ACOMPANHAR PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO ESTADO DO CEARÁ, COM RECLAMAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, QUE ENCAMINHOU CÓPIAS DO OFÍCIO GAB Nº 3178/22 DANDO NOTÍCIA DE QUE A SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL VALÉRIA VIEIRA ROCHA, QUE EXERCE O CARGO DE PROFESSORA JUNTO À ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ CARTAXO, NESTA URBE, TERIA OBTIDO PROMOÇÃO COM TITULAÇÃO DE MESTRADO A PARTIR DA DATA DE 28.06.2018, CUJO DIPLOMA/CERTIFICADO DESCOBRIU SER FALSO, CONFORME REQUERIMENTO APRESENTADO PELA PRÓPRIA SERVIDORA DATADO DE 01.07.2022 EM QUE SOLICITA A DESVINCULAÇÃO DE SUA PROMOÇÃO. ABSOLVIÇÃO DA SERVIDORA. AUSÊNCIA DE DOLO. SÚMULA Nº 21/2019 CSMP. ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO. DESPACHO MONOCRÁTICO, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

129 - Processo nº 06.2022.00001967-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM/CE TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL I INSTAURADO EM DECORRÊNCIA DE INFORMAÇÃO ENCAMINHADA PELO CONSELHO TUTELAR, O QUAL RETRATA QUE A ADOLESCENTE TERIA SIDO VÍTIMA DE AGRESSÕES E ABUSO SEXUAL, TENDO COMO AUTORES DOIS "AMIGOS" DA VÍTIMA, VINDO ESTÁ A SER TRANSFERIDA PARA O INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA (IJF) PARA RECUPERAÇÃO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS (PÁG 117/126) SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO (PÁG 125). SUMULA Nº 013/2019-CSMP, IMPOSSIBILIDADE DE LOCALIZAÇÃO E/OU IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

130 - Processo nº 06.2022.00002572-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Classificação e/ou Preterição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM/CE DECLARAÇÕES EM QUE A SR.ª CLAUDIANE RIBEIRO NOBRE DE OLIVEIRA RECLAMOU QUE FOI APROVADA EM PROCESSO SELETIVO DE 2017, SENDO A SUA COLOCAÇÃO A 7ª (TRABALHOU ATÉ 2019, MAS FOI DISPENSADA), E QUE A SR.ª LUDYANE ALCELINO NOGUEIRA, QUE PASSOU EM 9ª LUGAR, FOI CHAMADA E TRABALHOU ATÉ O ANO DE 2020, OCORRENDO, ASSIM, SUA PRETERIÇÃO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS 29/32, SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO (PÁG. 32). IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

131 - Processo nº 06.2023.00000079-7.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Jaguaretama

Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ABERTO EM RAZÃO DE COMUNICAÇÃO ANÔNIMA SEGUNDO A QUA A PESSOA DE "NEGUINHO DO TABULEIRO" ESTARIA EFETUANDO DISPAROS DE ARMA DE FOGO EM VIA PÚBLICA, BEM COMO PORTANDO ILEGALMENTE ARMA DE FOGO. APÓS DILIGÊNCIAS, RESTOU CONFIGURADO CASO IDÊNTICO INVESTIGADONO PROCEDIMENTO DE 0200988.56.2023.8.06.0303.NOTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS 146/148, SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. DUPLICIDADE. SÚMULA 08/2019 -CSMP. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, III DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

132 - Processo nº 06.2023.00000268-4.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPU - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE CRIME CONTRA O INCAPAZ CÍCERO RIBEIRO DA SILVA, SUPOSTAMENTE COMETIDO PELA CURADORA MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES E POR MAURÍCIO REGIS ALVES. ORDEM DE DILIGÊNCIA FEITA PELA POLÍCIA CIVIL, A QUAL EXPLICITOU QUE NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM INDÍCIO DE MAUS TRATOS, ESTANDO O INCAPAZ APARENTEMENTE BEM CUIDADO, BEM COMO MANIFESTOU INTERESSE EM PERMANECER COM OS INVESTIGADOS. ESTUDO SOCIAL DO CREAS INFORMANDO A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

133 - Processo nº 09.2023.00016383-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 93ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Estelionato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 93ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA- TRATAM OS AUTOS DE CÓPIA NOTÍCIA DE FATO Nº 38. 0547.0001653/2022-2 DA 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA ESTADO DE SÃO PAULO, NA QUAL A SRA. CARLA LOPES COLAÇO DRUMOND RELATOU TER SIDO VÍTIMA DO DELITO DE ESTELIONATO. AUSÊNCIA/DESINTERESSE DE REPRESENTAÇÃO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

134 - Processo nº 01.2023.00016431-2.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DO OFÍCIO Nº 133/2023, DE LAVRA DA EXMA. MAGISTRADA MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO, COM O FITO DE APURAR SUPOSTA CONDUTA ILÍCITA DO DELEGADO DO 16º DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO JUÍZO. APÓS DILIGÊNCIAS, RESTOU CONFIGURADO CASO IDÊNTICO INVESTIGADO EM OUTRA NOTÍCIA DE FATO DE Nº 01.2023.00010742-1 JÁ ARQUIVADO, PÁGS. 23/143. NOTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS 146/148, SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSO. DUPLICIDADE. SÚMULA 08/2019-CSMP. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, III DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

135 - Processo nº 06.2018.00002656-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUCÁS. PROCEDIMENTO INSTAURADO, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO DO SR. FRANCISCO DE SALES RIBEIRO (FLS. 06-07), DENUNCIANDO SUPOSTAS FRAUDES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA EMPRESA ALCANCE ASSESSORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MEDIANTE CONTRATO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, NO EXERCÍCIO DE 2013, POR MEIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2013-SMIOU/2013, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, O QUE, EM TESE, PODE CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DOS EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVAS PRATICADAS PELO INVESTIGADO, HAJA VISTA QUE ELE DEIXOU O CARGO NO DIA 30/04/2014. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS 304/323, TENDO OS INTERESSADOS DEIXADO DE APRESENTAR RECURSO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 21/2019 CSMP. ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

136 - Processo nº 06.2019.00002940-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 13ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 13ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte PROCEDIMENTO instaurado para Apurar possível quebra do dever funcional pelos conselheiros tutelares Aron Paiva Mota Florêncio e Daniel Vasconcelos RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, COM O DESLIGAMENTO DOS CARGOS DE CONSELHEIRO TUTELAR, APÓS FORMALIZAÇÃO DE RENÚNCIA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA

ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.177/179) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.180/194 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

137 - Processo nº 06.2021.00001850-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Mauriti

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça de Mauriti PROCEDIMENTO instaurado para apurar ausência de informações sobre a execução orçamentária das emendas parlamentares: 1) Emenda Parlamentar 40280007 (Incremento MAC); 2) Emenda Parlamentar 20830015 (Incremento PAB); 3) Emenda Parlamentar 71070014 (Custeio COVID); 4) Emenda Parlamentar 30310013 (Equipamento) encaminhadas ao município de Mauriti para combate a COVID, bem como sobre a execução orçamentária na aplicação de recursos de investimentos ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.220/222) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.244/245 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

138 - Processo nº 06.2022.00000276-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itatira

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO

ÂMBITO DA Promotoria de Justiça Vinculada de Itaitira PROCEDIMENTO o instaurado em decorrência de ofício oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, comunicando o julgamento do processo nº 13125/2018-4, por meio do Acórdão nº 0499/2019, o qual julgou irregulares a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Itaitira, de então responsabilidade do Sr. MARCELO ALVES DE SOUSA, com aplicação de multa no valor de R\$ 7.030,15 (sete mil, trinta reais e quinze centavos) ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA IMPUTAR AO GESTOR A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.82/83) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.84/89 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

139 - Processo nº 06.2022.00001676-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis

Assunto: Ausência de Cobrança Administrativa Prévia

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis Trata-se de Procedimento Preparatório levada a efeito pelo Ministério Público do Estado do Ceará MPCE, por meio do recebimento do Protocolo recebido de Outras Lotações via SAJ MP, que encaminhou o Processo nº 04795/2018-4 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para adoção de medidas cabíveis ESCLARECIMENTO DOS FATOS ATRAVÉS DAS RAZÕES APRESENTADAS PELA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE Quiterianópolis E JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.21/22) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.23/24 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

140 - Processo nº 06.2023.00000337-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL- INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO EM 23/02/2023 PELA PORTARIA Nº 0010/2023/134 PmJFOR (FLS. 75/79), A FIM DE APURAR DENÚNCIA SOBRE IRREGULARIDADES NA FÁBRICA DE MÓVEIS E SERRALHARIA ATELIÊR HOME GARDEN, SITUADA NA RUA VEREADOR PEDRO PAULO, Nº 1389, PARQUE MANIBURA, NESTA URBE, NOTADAMENTE POLUIÇÃO SONORA E EMISSÃO DE ODORES PROVENIENTES DE TINTA (POSSIVELMENTE TÓXICA) A BASE DE SOLVENTES. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.95/101) cientificação das partes interessadas Às Fils (102/112) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

141 - Processo nº 06.2023.00000760-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Tamboril

Assunto: Inexigibilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça de Tamboril Trata-se de Inquérito Civil, instaurado em 26 de abril de 2023, tendo por objeto investigar a existência de irregularidades nos procedimentos de contratações dos fornecedores MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, IL SHOWS LTDA, FORA DA MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, e outros ainda não identificados, bem como a possibilidade de prejuízo ao erário e suas consequências no âmbito da improbidade administrativa, por parte do Município de Tamboril-CE AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CAPAZES DE COMPROVAR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.1210/1219) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.1220/1223 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

142 - Processo nº 01.2023.00012719-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 183ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Intolerância Religiosa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 183ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE. Cuida-se de notícia-crime oriunda da Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, encaminhada por meio do Ofício Nº: 0992/2023/OUVMP/PGJ (Manifestação Nº: 11.2023.00000901-0), para fins de análise e investigação de suposta intolerância religiosa cometida por Deputados durante Sessão na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará Notícia de Fato n.º 01.2023.00012677-3, cujo objeto é idêntico ao deste feito extrajudicial. Duplicidade caracterizada. () Promove o arquivamento da presente notícia de fato, com fulcro nos fundamentos acima expostos e no art. 10 da Resolução n.º 23 do CNMP Conselho Nacional do Ministério Público. Súmula 008/2019, deste Conselho Superior do Ministério Público. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

143 - Processo nº 01.2023.00017465-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 67ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, NO ÂMBITO DA 67ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA FINS PENALIS NO ÂMBITO DA EMPRESA VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CGF Nº 06.999.528-1, PARA APURAR FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO E POSTERIORMENTE, PARA QUE PUDESSE APURAR A MATERIALIDADE, A AUTORIA E AS CIRCUNSTÂNCIAS DOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, QUE TERIAM SIDO PRATICADOS PELO(S) ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA. CONSTATAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO ÀS FLS. 278/280, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. INTIMAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 281 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

144 - Processo nº 06.2018.00001450-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Tratamento Domiciliar (Home Care)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO da 2ª Promotoria de Justiça De JUAZEIRO DO NORTE inquérito civil, instaurado aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2018, através da portaria de nº 24/2018, tendo por objeto verificar o descredenciamento da Clínica CLIMEFIC (Clínica de Medicina Física do Cariri) -Após relatório de auditoria da secretaria de saúde de juazeiro do norte. Análise Dos efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.218/225) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 226/234- Súmula 21 DESTE Conselho Superior do Ministério Público. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

145 - Processo nº 06.2018.00002337-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Mauriti

Assunto: Registro de nascimento após prazo legal

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL- No âmbito da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAURITI- Inquérito Civil instaurado em 04/04/2019 para apurar informações de que a Sra. MARIA ANANIAS DE SOUSA conseguiu, em tese, obter junto ao Cartório de Registro Civil do Distrito do Coité, a certidão de nascimento matrícula nº 019190 01 55 2017 1 00012 027 0002334 38, assinada pelo Oficial Registrador ANTÔNIO HUMBERTO CARVALHO, se utilizando apenas de dados fornecidos pela própria declarante - DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.168-170). cientificação das partes interessadas às fls. 172/176 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

146 - Processo nº 06.2015.00001834-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO da Promotoria de Justiça VINCULADA DE FORTIM Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado pela Promotoria de Justiça de Fortim para apurar representação apresentada, em julho de 2011, pelos senhores

Juarez Fernandes Monteiro e Hélio Silvano da Silva, que noticiaram supostas irregularidades na realização de procedimentos licitatórios, em especial, na contratação e prestação de serviços da empresa Alternativa Construções LTDA, durante a gestão da prefeita Adriana Pinheiro Barbosa. Análise Dos efeitos da improbidade em seu tríptico aspecto: criminal, civil e administrativo. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.484/487) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.505/518 - SUMULA 21 DESTE Conselho Superior do Ministério Público. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

147 - Processo nº 06.2019.00001775-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO da 4ª Promotoria de Justiça De Icó- Inquérito Civil Público instaurado com a finalidade de apurar ausência de registro de labor do servidor público GILBERLANDIO PEREIRA GONÇALVES, na RAIS, referente aos meses de janeiro a abril do ano de 2017. Análise Dos efeitos da improbidade em seu tríptico aspecto: criminal, civil e administrativo. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.127/129) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.130/136 SUMULA 31 DESTE CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

148 - Processo nº 06.2019.00001319-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Abaiara

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE Inquérito Civil Público NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça Vinculada de Abaiara PROCEDIMENTO INSTAURADO visando apurar possíveis práticas de atos característicos de desmonte da máquina administrativa municipal. Inicialmente, foi instaurado o Procedimento Administrativo Nº 01/2017, a partir de informações oriundas da PROCAP (fls. 07/185), contendo relatórios do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCM/CE, resultante de Inspeção Especial realizada no Município de Abaiara ausência de elementos aptos a sustentar a responsabilização cível ou criminal dos investigados - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO (fls.965/971) - CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS.972/1.016) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

149- Processo nº 06.2019.00002221-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Obras e Reformas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, NO ÂMBITO DO GRUPO DE DESCONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - GDESC. CUIDA-SE DE PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM OBRA PÚBLICA REALIZADA PELA PREFEITURA DE PACAJUS NA AVENIDA DOCA NOGUEIRA, EM FRENTE A FÁBRICA DA FAMEL, MUNICÍPIO DE PACAJUS. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, DILIGÊNCIAS E ANÁLISE DOS FATOS. ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO: CRIMINAL, CIVIL E ADMINISTRATIVO. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.1423/1430) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.1432/1440 - SUMULA 21 DESTES CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

150 - Processo nº 06.2019.00002943-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL No âmbito da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO SANTO- inquérito civil instaurado com o objetivo de investigar possíveis atos de improbidade administrativa pelos gestores do município de Brejo Santo/CE, no pagamento de serviços efetuados pelo Escritório Pinheiro e Sampaio Advogados Associados. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.194/198). cientificação das partes interessadas às fls 199/202 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

151 - Processo nº 06.2021.00002106-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Tribunal de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. CUIDA-SE DE PROCEDIMENTO INSTAURADO NESTA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO EX OFFICIO DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, INFORMANDO ACERCA DO JULGAMENTO, EM DEFINITIVO, DO PROCESSO Nº 36047/2019-0, POR MEIO DO ACÓRDÃO Nº 0618/2019. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, DILIGÊNCIAS E ANÁLISE DOS FATOS. ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO: CRIMINAL, CIVIL E ADMINISTRATIVO. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.69/72) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.73/75 - SUMULA 21 DESTES CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

VOTOS:

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

152 - Processo nº 01.2021.00035759-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 142ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Contra a Mulher

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DAS 139ª, 140ª, 141ª, 142ª E 185ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PERSEGUIÇÃO DE EX-NAMORADO EM FACE DA VÍTIMA (F.C.R.D.), ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS E TELEFONE - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AUTOS BAIXADOS EM DILIGÊNCIA PARA CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. Cumprimento da diligência proposta. COMPROVAÇÃO DE CIÊNCIA DAS PARTES. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

153- Processo nº 06.2022.00002028-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 132ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Práticas Abusivas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE Inquérito Civil Público NO ÂMBITO DA 132ª Promotoria de Justiça de Fortaleza PROCEDIMENTO INSTAURADO visando apurar a responsabilidade civil da Cooperativa Mista Jockey Club de São Paulo, em decorrência de 05 (cinco) Procedimentos Administrativos Sancionadores, dando conta de quantidade expressiva de reclamações individuais aportadas no Programa Estadual de Proteção ao Consumidor DECON, referente às práticas abusivas, propaganda enganosa, oferta ao consumidor de contemplação imediata de cota de Consórcio administrado pela representada ajuizada Ação Civil Pública acerca do mesmo objeto do presente feito (ACP nº 5001058-64.2019.4.03.6111, em desfavor da Cooperativa Mista Jockey Clube de São Paulo) - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO (fls.1.742/1.748) - CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS.1.749/1.750) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

154 - Processo nº 06.2023.00000238-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil - Procedimento instaurado com a finalidade de apurar suposto ato de improbidade que gerou prejuízo ao erário, por meio de contratos da administração pública, referente a locações, após comunicação realizada pela 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral - ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (Fls.174/175), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.176/183 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

155- Processo nº 06.2023.00000288-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA Promotoria de Justiça Vinculada de Quiterianópolis PROCEDIMENTO INSTAURADO visando apurar Prestação de Contas de Governo do Município de Quiterianópolis, exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Francisco Moura da Silva DECISÃO DE ARQUIVAMENTO (fls.36/37) - CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS.38/39) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

156 - Processo nº 01.2023.00008340-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Racial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM. CUIDA-SE DE DENÚNCIA ANÔNIMA RECEPCIONADA PELA OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DANDO CONTA DA SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME PREVISTO NO ART. 2º-A DA LEI 7.716/89 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 01.2023.00004917-0, CUJO OBJETO É IDÊNTICO AO DESTE FEITO EXTRAJUDICIAL. DUPLICIDADE CARACTERIZADA. PROMOVE O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO, COM FULCRO NOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS E NO ART. 10 DA RESOLUÇÃO N.º 23 DO CNMP CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SÚMULA 008/2019, DESTE CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

157 - Processo nº 01.2023.00010841-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Fraude processual

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE notícia de fato NO ÂMBITO DA 10ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte PROCEDIMENTO INSTAURADO visando apurar supostas fraudes processuais cometidas pelas advogadas Bruna Ranna Cruz Queiroz Alencar Ribeiro e Dágila Ramonita Ribeiro dos Santos exaurimento da análise técnico-jurídica no âmbito da atuação extrajudicial do órgão do Ministério Público de origem DECISÃO DE ARQUIVAMENTO (fls.601/615) - CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS (FLS.616/627) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

158 - Processo nº 01.2023.00011137-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de notícia de fato - Procedimento instaurado com a finalidade de apurar suposta conduta ilícita do Delegado do 5º Distrito Policial de Fortaleza, tendo em vista o não atendimento reiterado às requisições ministeriais e intimações judiciais protocoladas nos autos nº 0221629-06.2020.8.06.0001 (IP nº 105-189/2019) - ausência de dolo específico ou outros elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (Fls.119/121), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.122/124 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

159 - Processo nº 01.2023.00014924-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Perturbação da tranquilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 13ª Promotoria de Justiça de Sobral PROCEDIMENTO instaurado para apurar possível poluição sonora emitida por paredões de som ao lado da casa do Sr. Francisco Flávio Coelho de Albuquerque Filho, em desconformidade com os níveis toleráveis estendendo-se até o período da noite, na da Rua Logradouro 310, Aracatiaçu, Sobral/CE perda do objeto ausência de atividade do clube - promovido O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.29/30) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.31/39 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

160- Processo nº 09.2023.00020468-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Comunicação Institucional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: SOLICITAÇÃO DO AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES PARA QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. Alexandre de Oliveira Alcântara, POSSA PARTICIPAR DA 1ª Edição do evento ILPI's Expo+Fórum, oportunidade em que palestrará sobre "O papel do Ministério Público na fiscalização das ILPI's: a experiência no CE, a ser realizado entre os dias 18 e 19 de Agosto de 2023, na cidade de São Paulo/SP PEDIDO encaminhado previamente à SEGEP para informações acerca da situação funcional do interessado, CONFORME PRECEITUA O ART. 3º, DO PROVIMENTO NO 029/2016 CERTIDÃO JUNTADA ÀS FLS.22 AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO ATENDIDOS OS DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 12, 13 E 14, INCISOS I A V, DO PROVIMENTO NO 029/2016/PJ, COM AS ALTERAÇÕES DO PROVIMENTO NO 045/2016 VOTO PELO DEFERIMENTO DO AFASTAMENTO PLEITEADO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

161 - Processo nº 06.2017.00002232-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO da Promotoria de Justiça vinculada de tarrafas - O Inquérito Civil Público nº 06.2017.00002232-7 foi instaurado a partir de representação formulada por Francisco Teotonho Neto, que noticiou que a ex-prefeita de Tarrafas Maria Gileruda da Silva Matias Araújo e o então prefeito Tertuliano Cândido Martins de Araújo nomearam e mantiveram o servidor comissionado Ananias Alcântara de Araújo nos quadros da Administração Municipal, sendo que ele foi condenado na Justiça Federal, com trânsito em julgado, por improbidade administrativa - Análise Dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL (FLS.238/240) CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS (FLS.141/162) - SUMULA 21 DESTA Conselho Superior do Ministério Público. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

162 - Processo nº 06.2016.00003084-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil - Procedimento instaurado com a finalidade de apurar supostos indícios de irregularidades na Secretaria de Esporte e Juventude, na licitação 2014.09.15.001, a qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO RONALDO EM PACAJUS-CE - ausência de elementos aptos a embasar qualquer procedimento investigatório PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO (Fls.373/376), TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL cientificação das partes interessadas Às fls.378/392 VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

163 - Processo nº 06.2017.00002814-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL No âmbito da 1 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS - fatos noticiados pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Fortaleza, que enviou representação fiscal de improbidade administrativa, Processo nº 1380.000109/2015-68 em desfavor do Ex-Prefeito Pedro José Philomeno Gomes Figueiredo, onde esclarece que no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2011, fora constatado o não recolhimento e a falta de desconto de despesas previdenciárias dos segurados contribuintes individuais do Município de Pacajus, fato ocorrido durante a sua gestão. - art. 115 do CPB- REDUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL- INVESTIGADO COM 75 ANOS DE IDADE - DESPACHO DE ARQUIVAMENTO (FLS.211/213). cientificação das partes interessadas às (fls 215/217) VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

164 - Processo nº 06.2019.00002216-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Edital

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE REALIZADO PELA PREFEITURA DE CANINDÉ. ANÁLISE DOS AUTOS EVIDENCIANDO O TRIPLÍCE ASPECTO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA SÚMULA 021/2019.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

165 - Processo nº 06.2019.00002822-9.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Danos ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL QUE TRAMITOU PERANTE A 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. PROMOÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS COMPRAS DE AR-CONDICIONADO COM BASE EM RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO TCE. RETORNO DOS AUTOS EVIDENCIANDO ERRO MATERIAL NA PORTARIA QUE APONTOU PROCEDIMENTO DIVERSO DO OBJETO DO ICP. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO EFETUADA. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO FUNDAMENTADO NA SÚMULA 021/2019.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79,

III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

166 - Processo nº 09.2020.00003826-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Repasse de Verbas Públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO COM O OBJETIVO DE APURAÇÃO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS. UTILIZAÇÃO DE VERBAS DA UNIÃO. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES PARA O MPF.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

167 - Processo nº 09.2021.00001040-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Chorozinho

Assunto: Inadimplemento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELA EMPRESA QUE REALIZOU CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO ENTRE OS ANOS DE 2015 À 2019, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, RESTANDO O ENTE MUNICIPAL EM DÉBITO COM A SITUAÇÃO. ANÁLISE DO FEITO E VERIFICADA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE ENSEJASSEM A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIANTE DO CONTRATO DE DIREITO PRIVADO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

168 - Processo nº 06.2021.00002109-5.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Edital

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Atos de improbidade administrativa não constatados. Prescrição da pretensão punitiva por prática de ato de improbidade administrativa. Fato típico penal não constatado. Ausência de responsabilização administrativa pelo TCE. Análise da questão em seu triplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 21 do CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

169 - Processo nº 09.2021.00034288-1.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento administrativo. Defesa da infância e juventude. Suposta desídia na atuação de Conselho Tutelar. Desídia não verificada. Arquivamento. Ausência de conteúdo criminal no objeto investigado. Ausência de recurso das partes. Incompetência do CSMP para homologar o arquivamento. Ciência do arquivamento e devolução para a promotoria de justiça de origem. Inteligência do art. 30 da Resolução nº 36/2016-OECPJ e art. 13 da Resolução nº 174/2017-CNMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

170 - Processo nº 09.2022.00012652-5.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Fornecimento de insumos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM O OBJETIVO DE AVERIGUAÇÃO DO CORRETO FORNECIMENTO DE INSUMO AO TRATAMENTO DE SAÚDE DE UM MENOR PORTADOR DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, O QUAL SERIA À CARGO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL PARA A EFETIVAÇÃO DE ENTREGA DO INSUMO. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA, TODAVIA, VERIFICADA

AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA NOTIFICAÇÃO. RETORNO DOS AUTOS EMPÓS CUMPRIMENTO. ANÁLISE DO FEITO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

171 - Processo nº 06.2022.00001418-7.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Base de Cálculo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil Público. Defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa. Irregularidade no pagamento de adicional de insalubridade a servidores do Município de Quixeramobim. Ato de improbidade não constatado. Análise da questão em seu triplice aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

172 - Processo nº 06.2022.00001858-3.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Núcleo de Investigação Criminal

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento Investigatório Criminal - PIC. Crime de maus-tratos. Supostos maus-tratos cometidos por servidores contra pacientes do Hospital Mental Professor Frota Pinto. Autoria não identificada. Impossibilidade de reinquirição de testemunhas e vítimas que inviabiliza o prosseguimento da investigação. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 22/2019 do CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

173 - Processo nº 06.2022.00002112-2.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Independência

Assunto: Contas - Aprovação das Contas com Ressalvas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INDEPENDÊNCIA. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTAS DA PREFEITURA NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2016 APTOS A CAUSAR PREJUÍZO AO ERÁRIO. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA SÚMULA 021/2019.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão

Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

174 - Processo nº 06.2022.00002212-1.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Icapuí

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ICAPUÍ. INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELA EMPRESA QUE REALIZOU CONTRATO COM O MUNICÍPIO, TENDO O ENTE NÃO REALIZADO PAGAMENTO. ANÁLISE DO FEITO E VERIFICADA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE ENSEJASSEM A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FACE AO TEOR DA RECLAMAÇÃO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

175 - Processo nº 06.2022.00002566-2.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO APÓS DENÚNCIA DE DESCONTOS IRREGULARES NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE. COMPROVAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NOS DESCONTOS PERCEBIDOS. DESCONTOS PROCEDIDOS NA FORMA DA LEI EM FACE DA FALTA DOS AGENTES AOS PLANTÕES INJUSTIFICADAMENTE. ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

176 - Processo nº 06.2023.00000931-1.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa do meio ambiente. Desmatamento em área de reserva legal sem licença ambiental. Matéria objeto de inquérito civil já em trâmite. Duplicidade de procedimentos sobre o mesmo fato. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 08 do CSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

177 - Processo nº 10.2023.00000087-4.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 190ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA, SOB TITULARIDADE DO DR. ADRIANO JORGE PINHEIRO SARAIVA, TENDO O MEMBRO CORREICIONADO PERMANECIDO À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. RESIDÊNCIA DO MEMBRO EM FORTALEZA. NÃO EXERCE FUNÇÃO ELEITORAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES PONTUAIS. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

178 - Processo nº 01.2023.00015649-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA INAUGURADA PARA FINS DE APURAÇÃO DE SUPOSTA LESÃO CORPORAL COMETIDA POR POLICIAL CIVIL NO MOMENTO DA PRISÃO EM FLAGRANTE. PERÍCIA REALIZADA CONSTATANDO AUSÊNCIA DE LESÕES NO CORPO DO DECLARANTE. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

179 - Processo nº 01.2023.00017608-5.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO PERANTE A 137ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, COM O OBJETIVO DE AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA SOBRE A REDUÇÃO SALARIAL DOS TRABALHADORES DA FUNSAÚDE. EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM TRÂMITE E DETERMINAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DA PARTE E DA COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA INICIAL DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DECLÍNIO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. RETORNO DOS AUTOS. CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

180 - Processo nº 09.2023.00022590-5.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 97ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento de gestão administrativa. Comprovação de conclusão de curso de doutorado. Comprovação de aprovação do trabalho de conclusão de curso. Comprovação de envio do trabalho para depósito na ESMP. Pertinência temática comprovada. Voto pela aprovação do relatório.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

181 - Processo nº 09.2023.00023102-9.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento de gestão administrativa. Relatório de viagem. Posse da procuradora-geral de justiça do estado do Rio Grande do Norte. Comprovação regular de deslocamento e hospedagem. Atividade de interesse institucional. Aprovação por decisão monocrática. Inteligência do art. 79, inciso II do RICSMP.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

182 - Processo nº 06.2014.00000038-7.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PARA FINS DE APURAÇÃO DE POSSÍVEL LANÇAMENTO DE EFLUENTES NO MEIO AMBIENTE PELA EMPRESA CIA METALIC NORDESTE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES. ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO PELA CAGECE AVERIGUANDO A REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DOS ATOS IRREGULARES. COMPROVAÇÃO DO EXAURIMENTO DO DEVER LEGAL, BEM COMO, ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, III, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. proferida Decisão Monocrática. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

ENCERRAMENTO:

Aos oito (8) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (2023), às 23:59 horas, foi encerrada a 14ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

LUZANIRA MARIA FORMIGA

Conselheira

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Conselheiro

FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Conselheiro

ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Conselheira

MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Conselheira
Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO
Conselheiro

LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO
Conselheiro

FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO
Conselheiro

ANEXO ÚNICO
DA ATA DA 14ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DO CSMP
01/08/2023 A 08/08/2023

Considerando que a Ata da Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público é gerada automaticamente no Sistema SAJMP, este Anexo Único conterá as informações faltantes observadas para fins de esclarecimento do quanto julgado na 14ª Sessão do Plenário Virtual do CSMP, realizada no período de 01/08/2023 A 08/08/2023.

TABELA DE FEITOS APRESENTADOS NA 14ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL
01/08/2023 A 08/08/2023

14ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL - CSMP									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	22	1							23
Dr. Alcides	26			1		1			28
Dr. Osiete	18								18
Dra. Angela Gois	20			1					21
Dr. Pedro Casimiro	21	1						1	23
Dr. Emmanuel Girão	20								20
Dr. Abrantes	27					1			28
Dr. Francimauro	15			1				3	19
TOTAL	169	2	0	3	0	2	0	4	180

Observações:

1. Os processos contabilizados para a Dra. Maria José Marinho da Fonseca (Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público, substituta) foram pautados pelo Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira; dessa forma, constam nos votos o nome dele;
2. Os processos n.ºs. 01.2022.00022446-8 e 01.2022.00043573-7, de relatoria do Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira, foram retirados de pauta.
3. Os processos da relatoria do Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto constam como tendo sido o relator o Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim, vez que o mesmo respondeu como suplente durante as férias do conselheiro no período de 11 a 30 de julho de 2023. Os processos serão contabilizados para o Conselheiro Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto.